

03 DEZ 2016

FOLHA DE S. PAULO

Ministro votou a favor de contratada por filho

Causa relatada pelo então membro do STJ Castro Meira liberou obra próxima a patrimônio histórico no Recife

A época do julgamento, o filho do magistrado tinha negócio com construtora vencedora do processo no tribunal

FLÁVIO FERREIRA
ENVIADO ESPECIAL AO RECIFE

Em 2011, o então ministro do STJ (Superior Tribunal de Justiça) José de Castro Meira foi o relator e deu voto favorável a uma construtora que mantinha um negócio imobiliário com o filho dele, o advogado Marcos Meira.

A decisão liberou a construção de prédios nas proximidades de uma área portuária de Recife tombada pelo patrimônio histórico.

O Ministério Público Federal, autor da ação, afirmava que o empreendimento com duas torres altas, apelidadas de “torres gêmeas”, iria descaracterizar a região do cais de Santa Rita.

O processo foi apresentação contra a empreiteira Moura Dubeux, autora da obra, e o Iphan (Instituto do Patrimônio Histórico Artístico Nacional), que não se opôs ao projeto por entender que ele estava fora dos limites de proteção de bens históricos.

O caso causou grande controvérsia no Recife, e as “torres gêmeas” foram alvo de protesto no filme nacional “Aquarius”, lançado no ano passado (leia texto abaixo).

Segundo escritura obtida pela **Folha** em cartório de Recife, à época do julgamento no STJ, em 2011, a Moura Dubeux e o advogado Marcos Meira estavam ligados a um

outro empreendimento de grande porte, também de frente para o mar.

Era a construção do edifício Brennand Plaza, prédio de luxo na praia de Boa Viagem, na capital pernambucana.

Após este edifício estar concluído, a Moura Dubeux transferiu um apartamento com 416 m² do prédio para o advogado, por R\$ 45 mil reais. Esse montante corresponde a 1,05% do valor de avaliação do imóvel para fins de pagamento de impostos, que foi de R\$ 4,3 milhões.

A formalização da transferência do imóvel da Moura Dubeux para Meira ocorreu em agosto de 2012, um ano após a decisão do STJ favorável à empreiteira.

A escritura indica que o negócio foi feito por um valor baixo porque Meira teve “participação no custeio de parte dessa construção”. O papel não detalha, porém, como ele colaborou para a obra.

BATALHA JUDICIAL

A primeira causa contra as obras das “torres gêmeas” começou em 2005. Segundo a Procuradoria, os prédios afetaram a visão de monumentos e a harmonia do conjunto arquitetônico da região.

Em primeira instância, o MPF ganhou a causa e a Justiça determinou a demolição das obras dos espigões.

Porém, em 2008 o Tribunal Regional Federal da 5ª Região reformou essa sentença e liberou as obras.

A Procuradoria recorreu dessa decisão ao STJ, e o caso foi distribuído ao então ministro Castro Meira, membro da primeira turma da corte.

Meira deu voto favorável à Moura Dubeux e foi acompanhado no julgamento pelos então ministros Luiz Fux e Denise Arruda.

Um dos principais argumentos mencionados por Castro Meira foi fato de o Iphan não ter indicado oposição ao empreendimento.

ODEBRECHT

Em outubro, a **Folha** revelou outra situação que envolveu Castro Meira e o filho.

Em 2010, o então ministro relatou um processo em que considerou prescrita uma dívida de R\$ 500 milhões cobrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional à Braskem, braço da Odebrecht.

Segundo laudo da Polícia Federal na Operação Lava Jato, o escritório do advogado Marcos Meira recebeu pelo menos R\$ 11,2 milhões da Odebrecht de 2008 a 2014.

CONTINUA

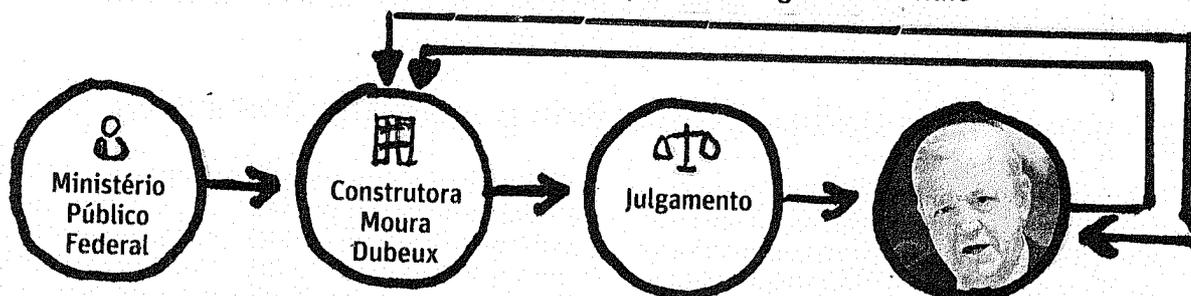
03 DEZ 2016

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

O CASO DAS 'TORRES GÊMEAS' DO RECIFE

Ministro do STJ julgou caso de empresa que tinha negócio com filho



Em 2005, pediu à Justiça a interrupção das obras de construção de duas torres perto de região tombada pelo patrimônio histórico no cais de Santa Rita, no Recife

Segundo a Procuradoria, o edifícios afetariam a visão de monumentos e a harmonia do conjunto arquitetônico da área

2005 - Procuradoria ganha causa em 1ª instância e a Justiça Federal determina demolição das obras

2008 - Tribunal Regional Federal da 5ª Região reforma a sentença e autoriza a continuidade da construção

2011 - Após recurso da Procuradoria ao STJ, a causa é distribuída ao então ministro **José de Castro Meira**

Meira dá voto favorável à Moura Dubeux e um argumento dele foi o fato de o Iphan não ter se oposto. Outros dois ministros votam no mesmo sentido



Edifício Brennand Plaza

Escritura pública obtida pela **Folha** mostra que no período do julgamento no STJ a Moura Dubeux e Marcos Meira mantinham um negócio de construção de um empreendimento de luxo de frente para o mar na praia de Boa Viagem, o edifício **Brennand Plaza**

Após o edifício estar concluído, em 2012, a Moura Dubeux transferiu um apartamento com 416 metros do edifício para o advogado, por apenas **R\$ 45 mil**

CONTINUA

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

> OUTRO LADO <

Ex-ministro diz que desconhecia negócio do filho

O ex-ministro do STJ (Superior Tribunal de Justiça) José de Castro Meira e o advogado Marcos Meira, filho dele, afirmam que em agosto de 2011 o então magistrado desconhecia completamente o fato de o filho ter realizado negócio imobiliário com a construtora Moura Dubeux, e que tal transação ocorreu em conformidade com os padrões do mercado imobiliário de Recife.

A empreiteira Moura Dubeux informou que o imóvel no Recife por ela construído foi adquirido por Marcos Meira em operação regular que envolveu outros condôminos do empreendimento.

Em nota enviada pela assessoria do advogado, o ex-ministro apontou que não houve qualquer irregularidade pelo fato de ele ter julgado recurso no qual a Moura Dubeux era parte.

“A absoluta falta de conhecimento, à época, das aquisições/negociações dos imóveis somada ao fato de que os mesmos foram adquiridos nas mesmas condições de todos os demais adquirentes afasta qualquer possibilidade do comprometimento da imparcialidade necessária ao julgador, objetivo final das normas que preveem as hipóteses de impedimento e suspeição do juiz”, segundo a nota enviada pela assessoria.

De acordo com a assessoria, o apartamento foi adquirido por Marcos Meira “em regime de condomínio fechado perante a empresa Condomínio Brennand Plaza, não à Moura Dubeux, contratada exclusivamente para a construção do empreendimento”.

03 DEZ 2016

De acordo com a assessoria de Meira, o valor de R\$ 45 mil indicado na escritura do imóvel corresponde à quitação da fração ideal do terreno que coube a cada uma das unidades negociadas no empreendimento, todas estas escrituradas pelo mesmo valor. Os cotistas desse condomínio pagaram a mesma quantia por unidade construída, cerca de R\$ 2 milhões.

Quanto ao caso da construtora Odebrecht julgado pelo então ministro Castro Meira em 2010, o advogado Marcos Meira informou que “presta serviços” à Odebrecht “há cerca de 15 anos em diferentes áreas do direito, objeto e formas de contratação”.

O advogado afirmou que não poderia revelar a natureza dos serviços prestados à empreiteira porque está “obrigado ao sigilo sobre sua atuação devido a cláusulas de confidencialidade”.

Sobre a participação do então ministro Castro Meira no julgamento de 2010, a assessoria informou que seu voto como relator “acatou na íntegra o parecer do Ministério Público, sem qualquer decisão sobre o mérito da causa”.

03 DEZ 2016

FOLHA DE S. PAULO

Não se pune abuso com outro abuso, diz advogado

Diretor de instituto de defesa ataca projeto de lei que sanciona juiz e procurador

Fábio Tofic afirma que projeto aprovado na Câmara é genérico e dá margem para punição arbitrária e vingança

MARIO CESAR CARVALHO
DE SÃO PAULO

O IDDD (Instituto do Direito de Defesa) atacou tanto a Lava Jato que já foi chamado de marionete de empreiteiras.

Nesta quinta (1), porém, o instituto criado por criminalistas do porte de Márcio Thomas Bastos (1935-2014) e José Carlos Dias emitiu nota criticando o projeto de lei aprovado na Câmara que prevê a punição de juízes e procuradores, numa posição similar à da força-tarefa da Lava Jato.

Em entrevista, o presidente do IDDD, Fábio Tofic Simantob, ataca o projeto por não definir com clareza quais seriam os crime de juízes e procuradores: "Não se pode punir abuso com outro abuso".

Folha - O IDDD sempre atacou as Dez Medidas, mas agora critica a decisão da Câmara de criminalizar condutas de juízes e promotores. Por que o instituto mudou de posição?

Fábio Tofic - Não mudamos de posição. É preciso pensar em formas de coibir abusos

cometidos na Justiça criminal, mas de forma séria e refletida. O projeto aprovado prevê tipos abertos demais, o que dá margem para subjetivismo, arbítrio e injustiça.

Dá para citar exemplos?

As previsões da Câmara são vagas demais, punem o juiz que age de modo incompatível com a dignidade ou decoro ou julga por motivação político-partidária. São expressões muito vagas, que permitem que qualquer coisa seja considerada crime. Isso fere o direito de defesa. Daí a nossa preocupação. O juiz precisa de liberdade, tem de estar certo de que nem ninguém vai recriá-lo. O projeto relativiza esta garantia.

Que tipo de abuso de autoridade deve ser criminalizado?

Isso é algo que a sociedade precisa discutir de forma ampla e democrática. Mas a seara penal deve ser reservada para graves violações de direitos e garantias fundamentais. Uma prisão manifestamente ilegal e arbitrária ou uma prova obtida de forma ilícita são atos graves, e os agentes responsáveis devem responder por isso. Essas condutas não podem ficar de fora de um projeto que pune abusos. Mas os tipos devem ser fechados, com previsão de condutas claras e precisas

para que não sejam instrumento de abuso e vingança. Não se pode punir abuso com outro abuso.

O que achou da atitude da força-tarefa neste episódio?

Parece que pela via errada, a força-tarefa despertou para um problema que advogados alertam há anos: o risco de uma criminalização de tudo, de usar o direito penal como panaceia para todos os males. Alguns setores do Ministério Público nunca se preocuparam com tipos abertos e arbitrários de leis penais. Todas as vezes que a advocacia denunciou esse tipo de previsão legislativa, que afeta o cidadão comum, eles estavam do lado contrário. O mal precisou bater à sua porta para que acordassem para esse movimento de arbítrio penal. Mas nunca é tarde para ter a força-tarefa como aliada na luta por um direito penal mais justo, democrático e mais racional.

CONTINUA

03 DEZ 2016

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Advogados estão dizendo que o IDDD se rendeu à força-tarefa da Lava Jato. É isso?

Quando ocorreram violações de direito de defesa na Lava Jato, e não foram poucas, o IDDD foi o primeiro a se manifestar contra. Mas nem por isto vamos compactuar com a violação do direito de defesa de quem amanhã for acusado de cometer crime de abuso de autoridade. Defendemos um princípio, o direito de defesa, de qualquer um.

Qual a posição do IDDD sobre o projeto aprovado na Câmara?

A força-tarefa aproveitou o prestígio da Lava Jato e tentou emplacar um pacote de medidas autoritárias, que amplia demais os poderes dos investigadores, como aceitar prova ilícita, e elimina instrumentos de defesa. A força-tarefa está vendo o autoritarismo penal se voltar contra a própria instituição. O IDDD sempre alertou para risco de legislações penais de pânico, oportunistas, feitas no calor do momento, e a reboque dos acontecimentos. Quem sabe agora eles resolvam nos ouvir.

FOLHA DE S. PAULO

HÉLIO SCHWARTSMAN

De tripas e direitos

SÃO PAULO. Ao que tudo indica, integrantes do Supremo Tribunal Federal estão preparando o terreno para discutir a descriminalização do aborto por considerar a legislação que pune a interrupção da gravidez incompatível com os direitos e garantias fundamentais das mulheres. Esse pelo menos foi o argumento vitorioso no julgamento de um habeas corpus concedido pela Primeira Turma do STF. A decisão só vale para este caso, mas abre um precedente para juízes de primeira instância que estejam dispostos a segui-la e pressiona o plenário da corte a abordar o tema numa ação “erga omnes”, que valha para todo o país.

Concordo em gênero, número e caso com argumentação do ministro Luís Roberto Barroso, que relatou o processo. Vou um pouco mais longe e afirmo que a mais nobre missão de uma corte constitucional é estabelecer a esfera de liberdade dos cidadãos na qual nem mesmo os legisladores podem interferir. Penso que o aborto nos estágios iniciais da gravidez fica nesse território, ao lado de outros temas polêmicos como o uso de drogas para fins recreativos e a eutanásia a pedido do paciente.

Proponho ao leitor um experimento mental. Imaginemo-nos num cenário rawlsiano no qual temos a incumbência de definir a estrutura básica da sociedade em que viveremos. A pegadinha é que estamos sob o véu da ignorância. Não sabemos se seremos homens ou mulheres, ricos ou pobres, burros ou inteligentes, doentes ou saudáveis, se pertenceremos à maioria religiosa ou a uma minoria.

Nessas circunstâncias eu não hesitaria um instante em escolher o plano de Estado que garantisse o máximo de liberdades individuais, pois me parece preferível abrir mão do “direito” de oprimir o próximo a correr o risco de ser eu próprio oprimido.

Trocando em miúdos, não me parece que seja razoável um desenho institucional que transfira ao conjunto da sociedade a decisão sobre o que faço com minhas entranhas.

03 DEZ 2016

FOLHA DE S. PAULO

LEANDRO COLON

Um réu destemido

BRASÍLIA— É remota a possibilidade de Renan Calheiros (PMDB-AL) ser julgado no curto prazo na ação penal que o STF (Supremo Tribunal Federal) acaba de abrir contra ele.

A lentidão dos trabalhos da suprema corte, que acatou só na quinta (1º) a denúncia feita em janeiro de 2013, joga a favor do presidente do Senado.

Dentro do tribunal, ministros avaliam ser bem provável que o crime de peculato, pelo qual Renan responde, esteja prescrito até a conclusão do processo, o que impediria a aplicação de uma punição ao senador.

Ou seja, Renan pode tornar-se um “réu decorativo” do caso em que foi acusado de ter recebido ajuda de empreiteira para pagar pensão a uma filha. O escândalo levou à renúncia dele da presidência do Senado em 2007.

Após a queda, ele passou por um rápido ostracismo e retornou ao comando da Casa em fevereiro de 2013.

Seu mandato de presidente termina em fevereiro e poderia ser abreviado se o STF tivesse concluído a votação que proíbe réus de assumirem a cadeira de presidente da República.

Há maioria formada no STF para o entendimento de que um réu não pode ocupar as presidências da Câmara ou do Senado, ambas na linha de sucessão do Palácio do Planalto.

Um pedido de vista de Dias Toffoli em novembro adiou a votação sobre o tema. Toffoli, que votou pela rejeição da denúncia contra Renan na quinta (1º), não deu previsão de quando devolverá o caso ao plenário.

Bom para o réu, que deve deixar a presidência do Senado sem grandes embaraços, até porque também caminham como tartaruga até aqui os 12 inquéritos em tramitação no STF contra ele — alguns da Lava Jato.

É constrangedor para qualquer país que seu presidente do Congresso seja réu e tenha uma avalanche de investigações de desvios nas costas.

E que esse político ainda tenha tentado, mesmo que em vão, votar a toque de caixa, sem debate e com transmissão ao vivo pela TV Senado, uma medida que inclui formas de punição a juízes e procuradores.

03 DEZ 2016

03 DEZ 2016

FOLHA DE S. PAULO

MEDIDAS ANTI CORRUPÇÃO



03 DEZ 2016

FOLHA DE S. PAULO

Tema da redação do Enem não vazou, conclui tribunal

Pedido de suspensão da prova foi feito pelo Ministério Público Federal

Desembargador diz que 'nem de longe' houve violação de sigilo; procurador fala em 'lisura comprometida'

LETÍCIA CASADO
DE BRASÍLIA

O desembargador federal Ivan Lira de Carvalho, do Tribunal Regional Federal da 5ª Região negou pedido para anular a prova de redação do Enem (Exame Nacional do Ensino Médio) aplicada nos dias 5 e 6 de novembro.

Carvalho entendeu que o tema da redação não é o mesmo que apareceu em imagem de uma prova falsa, no ano passado, quando o MEC (Ministério da Educação) desmentiu vazamento da prova.

O pedido de suspensão da redação foi apresentado pelo procurador Oscar Costa Filho, do MPF (Ministério Público Federal) no Ceará, com a justificativa de que o tema da redação do Enem de 2016 seria praticamente o mesmo que aparece na imagem divulgada pelo ministério.

Na avaliação do procurador, houve comprometimento da "lisura" do exame.

Ele chegou a alegar ainda que "uma quadrilha organizada nacionalmente teve acesso antecipado às provas.

Isso compromete a lisura do exame e a própria credibilidade da logística de segurança que vem sendo aplicada".

O juiz federal José Vidal da Silva, da 8ª Vara Federal do Ceará, já havia negado o pedido do procurador, que recorreu da decisão.

Nesta sexta-feira (2), o MEC divulgou nota na qual cita trechos da decisão do desembargador do tribunal federal.

"Como bem afirmou o magistrado de primeiro grau, a mera menção a assunto semelhante ao exigido no Enem de 2016 em prova falsa, divulgada em 2015, não implica, nem de longe, que tenha havido uma violação do sigilo do exame de seriedade suficiente para comprometer todo o resultado do certame", informa o texto.

Segundo o MEC, o desembargador concluiu que o exame não perdeu o "elemento-surpresa necessário".

Na nota, o ministério também cita as ações do procurador que, na última quinta-feira (1º), disse que a lisura do exame foi comprometida.

"O procurador Oscar Costa Filho é o mesmo que tentou cancelar a prova do Enem de 2016, antes de sua realização, em 5 e 6 de novembro, e teve o pedido negado pela Justiça. Ele também divulgou, na quinta-feira, parte do in-

quérito da Polícia Federal sobre as fraudes no exame que ainda está em fase de investigação e solicitou o cancelamento das provas realizadas este ano", diz a nota do MEC.

AÇÃO ISOLADA

O ministério afirma que o caso de vazamento da prova no Ceará é um "fato isolado".

"O MEC garante que o Enem está preservado, que houve um fato isolado, que não vai prejudicar milhões de brasileiros com relação a uma tentativa de fraude. Foi uma ação isolada, identificada pela Polícia Federal, que atuou de forma articulada com o Inep (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais), órgão do Ministério da Educação responsável pela realização do exame", afirma a pasta.

03 DEZ 2016

FOLHA DE S. PAULO
LUÍS FRANCISCO CARVALHO FILHO

Aborto no Brasil

Questão de tamanho vulto
cultural não deveria ser
definida pelo Legislativo?
E a separação de Poderes?

A DECISÃO de três ministros do Supremo Tribunal Federal afirmando inexistir crime quando o aborto é praticado até o primeiro trimestre da gestação não terá efeitos práticos, além de barrar o processo dos réus envolvidos no julgamento de terça-feira.

Afaga os militantes da causa da descriminalização. Um ou outro juiz que comunga do mesmo ideal poderá até se basear no precedente para beneficiar alguém. Mas é um caso isolado, não vincula as instâncias inferiores do Judiciário.

O ministro Luís Roberto Barroso acredita que a decisão estimula políticas públicas alternativas, mas, de fato, nada pode ser feito. Médicos não irão interromper a gravidez baseando-se na jurisprudência e se o fizerem estarão sujeitos a processos e a juízes que pensam de forma diferente. Mulheres e meninas continuarão submetidas a “clínicas” clandestinas e a sofrer as consequências perversas da legislação em vigor.

Questão de tamanho vulto cultural não deveria ser definida pelo Poder Legislativo, com ou sem consulta plebiscitária? E a clássica separação de Poderes? Como não se trata de declaração de incompatibilidade da norma com a Constituição ou de nova interpretação de seu conteúdo, pode o STF se substituir ao Parlamento e reescrever o texto do Código Penal, fixando o prazo de três meses? Não seria o caso de submeter tema tão controvertido ao plenário do tribunal, para não fomentar cenário de incerteza jurídica?

Em semana marcada pelo des-

conforto institucional (é constrangedor ver o país radicalmente dividido entre duas porcarias, assunto para outra coluna: o pacote de medidas contra a corrupção da Lava Jato e o texto aprovado pela Câmara dos Deputados), com parlamentares tentando encurralar juízes e promotores e, por outro lado, como se fossem funcionários do bem, juízes e promotores tentando impor, goela abaixo, um conjunto temerário de reformas de inspiração messiânica, a questão do aborto surge como ingrediente adicional na crise entre Judiciário e Legislativo.

A religiosidade, que não se resume à bancada evangélica, tem representação expressiva no Congresso. Pesquisas do Datafolha revelam que 67% da população eram (em novembro de 2015) a favor da punição ao aborto e que, mesmo em relação aos casos do vírus da zika e da microcefalia, 58% dos entrevistados (em janeiro de 2016) eram contra a permissão de interrupção da gravidez.

De olho na reeleição para a presidência da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia (DEM-RJ) criou imediatamente uma comissão para “rever” a decisão do STF.

Foi requerida urgência para a apreciação do Estatuto do Nascituro, projeto de lei obscurantista que, se aprovado, estabeleceria entraves para a realização do aborto nos casos atualmente permitidos pelo Código Penal (para salvar a vida da gestante e na hipótese de estupro).

Sem um programa de convencimento da população brasileira a respeito do tema, capaz de ampliar a base de aceitação do aborto, inclusive entre mulheres, como exercício de um direito, não um estímulo, a disputa tende a ser vencida pelas forças conservadoras.

Imaginar que agentes iluminados do poder público podem impor seu pensamento “esclarecido” ao resto do país é ingênuo e, eventualmente, contraproducente.

03 DEZ 2016

FOLHA DE S. PAULO

Juiz de São Paulo recua e anula quebra de sigilo de jornalista

DE SÃO PAULO - O juiz Rubens Pedreiro Lopes recuou da decisão de quebrar o sigilo telefônico da jornalista Andreza Matais, hoje no jornal "O Estado de S. Paulo", para tentar identificar a fonte de uma série de reportagens feitas por ela e publicadas na **Folha**, em 2012.

Lopes, do Departamento de Inquéritos Policiais, em São Paulo, reconheceu que havia "erro material" na medida, uma vez que o pedido de acesso a telefonemas se referia a outra pessoa envolvida na investigação.

A defesa de Matais argumentou que, além do equívoco, a decisão era insustentável, já que a Constituição garante a liberdade de expressão e o sigilo da fonte.

As reportagens publicadas por ela apontavam que uma sindicância foi aberta pelo Banco do Brasil para apurar uma movimentação atípica de R\$ 1 milhão em benefício do ex-vice-presidente da instituição Allan Toledo.

Em 2015, ele foi preso, acusado de participar de esquema de evasão de divisas e lavagem de dinheiro.

MÔNICA BERGAMO

AMIGOS

O ministro Gilmar Mendes, do STF (Supremo Tribunal Federal), e o juiz Sergio Moro tiveram conversa para lá de cordial antes da sessão do Senado em que participaram de debate com os parlamentares, na quinta (1º). Moro agradeceu ao magistrado por ter aceito fazer um texto para um livro que vai homenageá-lo e que será lançado no Paraná.

AMIGOS 2

Mendes, que já fez ressalvas aos integrantes da força-tarefa da Lava Jato, acabou elogiando Moro em público e fazendo a defesa de seu "trabalho complexo" quando o senador do PT Lindbergh Farias fez duras críticas ao juiz.

GAZETA DO POVO FOLHA DE S. PAULO

ELIO GASPARI

A Lava Jato deve confiar na Justiça

ELIO GASPARI

Se Moro desconfia da Justiça, por que alguém confiará?

A ideia de que projeto aprovado na Câmara intimida, encurrala, ou amedronta os juizes, procuradores e policiais repetiu-se dezenas de vezes.

Antes de concordar com o fim do mundo, fica uma pergunta: quem poderá condenar o policial, o procurador ou o juiz? Um magistrado, e só um magistrado.

Se procuradores da Lava Jato, o juiz Sergio Moro e a ministra Cármen Lúcia não confiam na Justiça, por que alguém haverá de fazê-lo?

Os doutores da Operação Lava Jato dizem que o projeto que pune os abusos de autoridade praticados por policiais, juizes e promotores destina-se a "aterrorizar procuradores, promotores e juizes".

Não estão sozinhos. A presidente do Supremo, ministra Cármen Lúcia, pergunta: "Criminalizar a jurisdição é fulminar a democracia. Eu pergunto a quem isso interessa? Não é ao povo, certamente. Não é aos democratas, por óbvio. (...) Desconstruir-nos como Poder Judiciário ou como juizes independentes interessa a quem?"

Joaquim Barbosa, que ocupou a cadeira da ministra, fez um raciocínio mais acrobático. Segundo ele, as forças que cassaram o mandato de Dilma Rousseff estariam num novo lance: "Se eu posso derrubar um chefe de Estado, por que não posso intimidar e encurralar juizes?"

A ideia de que o projeto aprovado na Câmara intimida, encurrala, ou amedronta os juizes, procuradores e policiais repetiu-se dezenas de

Quem poderá dizer que houve abuso de autoridade? Um juiz, só um juiz. Onde está o problema?

vezes. Basicamente, o projeto estabelece penas de seis meses a dois anos de prisão para magistrados que ajuízem ações com má fé, por promoção pessoal ou perseguição política ou procuradores que instaurem procedimentos "em desfavor de alguém, sem que existam indícios mínimos de prática de algum delito". O nó está aí, uma investigação aberta levemente pode dar cadeia.

Alguns artigos são banais como o que penaliza os servidores que venham a "proceder de modo incompatível com a honra, a dignidade e o decoro de suas funções." Houve época em que um presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo deixava sua Porsche no estacionamento da Corte. Vá lá. Num surto, o projeto quer proibir juizes de dar entrevistas. É verdade que eles não deveriam falar fora dos autos, mas não podem ser amordaçados.

A Lava Jato e todas as investigações estariam ameaçadas porque, aberto um inquérito, um cidadão que se julgue prejudicado, poderá processar procuradores ou mesmo o juiz por abuso de autoridade. "Um atentado à magistratura", nas palavras do juiz Sergio Moro.

Antes de concordar com o fim do mundo, fica uma pergunta: quem poderá condenar o policial, o procurador ou o juiz? Um magistrado, e só um magistrado.

Se os procuradores da Lava Jato, o juiz Moro, a ministra Carmen Lúcia e seu colega Joaquim Barbosa não confiam na Justiça, por que alguém haverá de fazê-lo?

De fato, juizes e procuradores po-

04 DEZ 2016

dem se sentir intimidados, até mesmo aterrorizados. A Lei Maria da Penha, por exemplo, intimida e aterroriza milhares de homens que pensam em bater numa mulher. Assim são as coisas e é bom que assim sejam.

Com novos mecanismos de correção uma juíza como a doutora Clarice Maria de Andrade, da comarca paraense de Abaetetuba poderia ficar intimidada ou mesmo aterrorizada antes de permitir, em 2007, que na sua jurisdição uma menina de 15 anos fosse mantida presa numa cela com 23 homens durante 26 dias. Três anos depois o Conselho Nacional de Justiça puniu-a, com a pena de aposentadoria compulsória. Em outubro passado o CNJ reviu a decisão, colocando-a em disponibilidade, por dois anos, com vencimentos proporcionais. Depois, zero a zero e bola ao centro.

A defesa da lei do abuso tem uma carga maldita. De um lado estão juizes e procuradores que batalham em defesa da moralidade e do outro, personagens de pouca reputação. Uma coisa é uma coisa e outra coisa é outra coisa. Imagine-se que um sujeito entra numa igreja e vê um batizado. Os padrinhos são os senadores Renan Calheiros, e Romero Jucá, mais os deputados Rodrigo Maia e o Weverton Rocha, signatário da emenda que define crimes de responsabilidade para juizes e procuradores. O bebê é inocente, nada sabe da vida, mas acaba associado aos quatro padrinhos.

CONTINUA

GAZETA DO POVO FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

EREMILDO, O IDIOTA, E O TETO DOS JUÍZES

Eremildo é um idiota e ouviu a ministra Cármen Lúcia dizer que “confundir problemas, inclusive os remuneratórios, que dispõem de meios de serem resolvidos, com o abatimento da condição legítima do juiz, é atuar contra a democracia, contra a cidadania que demanda justiça, contra o Brasil que lutamos por construir”.

Por cretino, Eremildo entendeu que a presidente do Supremo está dizendo que quando mais de 10 mil magistrados levam para casa vencimentos que rompem o teto constitucional de R\$ 33.763 eles atuam “contra a democracia, contra a cidadania que demanda justiça, contra o Brasil que lutamos por construir”.

O idiota sabe que é a única pessoa que pensa assim, mas não consegue entender como a doutora possa ter dito outra coisa, visto que ela e todos os seus colegas do Supremo recebem apenas o teto. No Tribunal de Justiça do Rio, 848 magistrados (98,5%) recebem mais. Entre os promotores e procuradores a situação é parecida, pois 887 dos 904 servidores estouram o limite constitucional.

Gracinha: Com apenas sete meses de magistratura, a desembargadora Marianna Fux, de 35 anos, recebeu R\$ 46.830 nos meses de junho, julho e agosto. Com 63 anos de idade e 33 de toga, seu pai, o ministro Luiz Fux, vive com o teto. Ele estaria na condição de quem sofre o que a ministra Cármen Lúcia chama de “o abatimento da condição legítima de juiz”.

04 DEZ 2016

04 DEZ 2016

FOLHA DE S. PAULO

O QUE ELES DISSERAM

CÁRMEN LÚCIA

*Pode-se tentar calar o juiz,
mas nunca se conseguiu, nem
se conseguirá, calar a Justiça*

Presidente do STF

GILMAR MENDES

*Hoje eu vi, presidente, esses
juizes fazendo manifestação.
Achei muito engraçado*

Ministro do STF, sobre protesto de
juizes; a presidente Cármen Lúcia
pareceu não ter visto graça

SÉRGIO MORO

*Essas emendas da meia-
noite que não permitem
debate da sociedade mais
aprofundado no Parlamen-
to não são apropriadas
em temas tão sensíveis*

Juiz responsável pela Lava Jato,
durante audiência no Senado

WEVERTON ROCHA

*A sociedade espera passar
a limpo todos os lados,
não pode haver castas*

Deputado (PDT-MA), sobre
emenda que visa punir juizes

*Sergio Moro representa
todo este aeroporto. Você
fez uma lei contra o cara*

Manifestante que atingiu
Weverton Rocha com um tomate
no aeroporto de Brasília

04 DEZ 2016

FOLHA DE S. PAULO

Livro traça panorama da lavagem de dinheiro

Advogados Pierpaolo Bottini e Gustavo Badaró discutem como Lava Jato aborda crime

WÁLTER NUNES
DE SÃO PAULO

Em 2005, o então deputado federal João Paulo Cunha (PT-SP) caiu em desgraça.

Sua mulher havia sido flagrada indo até o Banco Rural sacar R\$ 50 mil, que se descobriu ser do esquema operado pelo publicitário Marcos Valério, pivô do mensalão.

O ex-presidente da Câmara se viu no centro do escândalo e foi condenado por peculato, corrupção passiva e lavagem de dinheiro. Acabou preso em 2014.

Da penitenciária da Papuda, Cunha acompanhou o julgamento de um recurso que admitia os crimes de corrupção e peculato, mas contestava sua condenação por lavagem de dinheiro. Coube ao advogado Pierpaolo Cruz Bottini, então com 37 anos, convencer os ministros do STF (Supremo Tribunal Federal) de que não havia ocultação da propina, já que a mulher do petista foi ao banco em horário útil, assinou um recibo para receber o dinheiro.

Por 6 votos a 4, os ministros do STF decidiram pela absolvição de Cunha do crime de lavagem de dinheiro. Sua pena caiu de 9 anos e 4 meses para 6 anos e 4 meses e o ex-deputado passou para o regime semiaberto.

O caso de Cunha é um dos exemplos apresentados no livro "Lavagem de dinheiro – Aspectos penais e processuais penais", da editora Revista dos Tribunais, terceira edição da obra escrita por Bottini, hoje com 40 anos, em par-

ceria com o advogado Gustavo Henrique Badaró, de 45 anos. Ambos são professores da Faculdade de Direito da USP (Largo São Francisco).

Além da análise do julgamento do mensalão, Bottini e Badaró também escrevem sobre a maneira como a lavagem de dinheiro é abordada na Operação Lava Jato.

A jurisprudência sobre lavagem de dinheiro é relativamente nova. "Quase 20 anos depois da lei nº 9.613/1998, o crime de lavagem de dinheiro ainda apresenta desafios teóricos e incertezas nos julgamentos do dia a dia dos tribunais", diz Badaró.

Para o autor, o maior mérito do livro é que a obra "analisava criticamente os pontos controversos, trazendo em profundidade as discussões doutrinárias, bem como expõe a constante evolução jurisprudencial, sempre concluindo com o posicionamento fundamentado e pessoal dos autores".

Os advogados traçam um panorama da prática de lavagem de dinheiro no Brasil e no mundo e as estratégias para sua prevenção e combate.

Bottini e Badaró também dedicam um capítulo ao tema da "compliance", termo em inglês relativo às medidas anticorrupção adotadas pelas empresas. O assunto está em alta após o escândalo do petróleo.

"Apresentamos sugestões sobre como empresas devem agir para prevenir a prática de lavagem de dinheiro em suas estruturas ou através delas", diz Bottini.

04 DEZ 2016

FOLHA DE S. PAULO

O dilema do aborto

Supremo adota posição esclarecida, mas que traduz artifício jurídico; já é hora de fazer intenso debate que forme nova maioria

A decisão da maioria da primeira turma do Supremo Tribunal Federal, na terça-feira (29), que declarou não ser crime aborto praticado nos três primeiros meses de gestação, traz novamente ao noticiário esse que é um dos temas mais polêmicos.

A decisão não obriga outros magistrados em deliberações futuras, mas servirá de referência. Prevaleceu na corte o raciocínio de que os artigos do Código Penal que criminalizam o aborto conflitam com o entendimento atual sobre direitos humanos da mulher inscritos na Constituição. Embora engenhoso, trata-se de um artifício.

Cada vez mais mulheres consideram abortar uma angustiante decisão íntima. A ciência não consegue estabelecer um marco nítido onde começa a vida; um nascimento indesejado pode ter consequências até mesmo ruins; estima-se que abortos clandestinos matem centenas de brasileiras todos os anos.

Por esses e outros motivos, esta **Folha** há muitos anos concorda com a descriminalização dessa prática no início da gravidez. Reconhece, porém, legitimidade no ponto de vista oposto; a questão é dessas que, por dividirem opiniões de modo profundo, deveri-

am ser deliberadas em plebiscito.

O artifício elaborado pelo ministro Luís Roberto Barroso na terça-feira é um brilhante expediente para contornar dispositivos inequívocos do Código Penal (artigos 124 e 126). Mas não contorna o fato de que parcela expressiva —segundo pesquisas de opinião, majoritária— da população se declara contrária à mudança na lei.

Em reação ao que decidira a primeira turma do STF, a Câmara dos Deputados se apressou a formar uma comissão sobre o tópico. No próximo dia 7 está previsto o julgamento, pelo plenário do STF, da petição na qual se quer incluir, entre os casos em que é facultado o abortamento humanitário, os de grávidas contaminadas pelo vírus da zika.

É um disparate que mulheres possam ser trancafiadas no sistema prisional brasileiro por um motivo desses. Talvez tenha chegado a hora de promover intenso debate nacional em que um dos lados consiga, pela troca racional de argumentos e dados, convencer uma parte do outro —formando, quem sabe, uma nova maioria.

Enquanto isso, é crucial ressaltar que o problema social do aborto seria menor caso Estado e sociedade dedicassem mais empenho na disseminação de uma cultura de cautela sexual, que não passa apenas pelo uso regular de preservativo, mas por campanhas públicas mais eficazes de esclarecimento e de disponibilização de meios anticoncepcionais.

05 DEZ 2016

FOLHA DE S. PAULO

Atos pró-Lava Jato e contra o Congresso atraem milhares

Renan e Rodrigo Maia são os principais alvos;

Moro volta a ser exaltado

PM estima 15 mil pessoas na Paulista; símbolos dos atos contra Dilma voltam a aparecer em protestos

Grupos surgidos nas manifestações pelo impeachment de Dilma Rousseff voltaram a se reunir em dezenas de cidades pelo país neste domingo (4) em protesto contra o Congresso e em defesa da Operação Lava Jato.

Os manifestantes criticam o pacote aprovado na Câmara na semana passada, visto como uma retaliação aos investigadores, e cobram os senadores que vão avaliá-lo.

Na avenida Paulista, se reuniram 15 mil pessoas, de acordo com a Polícia Militar. O MBL (Movimento Brasil Livre) e o Vem Pra Rua falaram em 200 mil.

Os principais alvos dos manifestantes foram os presidentes do Senado, Renan Calheiros (PMDB-AL), e da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ).

A exemplo do acontecia nos protestos pelo impeachment, o juiz Sergio Moro, responsável pela Lava Jato, foi tratado como herói e lembrado em bonecos e faixas.

Mesmo sem ter pauta partidária, os protestos não atraíram grupos de esquerda, que vêm fazendo uma série de manifestações contra o presidente Michel Temer nos últimos meses. O presidente foi pouco lembrado nos atos,

embora a crise no Congresso possa respingar no governo.

Antigas marcas dos protestos contra Dilma, em 2015 e 2016, ressurgiram, como os bonecos do ex-presidente Lula vestido de presidiário, cartazes em apoio à Lava Jato e camisetas amarelas.

Na avenida Paulista, uma faixa verde e amarela de dezenas de metros que era exibida anteriormente com a inscrição "Impeachment já", agora passou a mostrar os dizeres "Congresso Corrupto".

BONECO GIGANTE

Os manifestantes questionam a desfiguração de medidas propostas pelo Ministério Público Federal contra a corrupção. Na madrugada de quarta (30), a Câmara aprovou uma versão modificada do pacote, que esvaziou as propostas originais e abre a possibilidade de punição a juizes e procuradores por "abuso de autoridade".

Renan tentou apressar a votação do conjunto de propostas no Senado.

Na Paulista, um boneco gigante de Renan algemado trazia os dizeres "Partido Canaleiro" e o logotipo das principais legendas do país, incluindo PSDB e PMDB.

Os organizadores do ato pediram em diversas ocasiões vaias para o peemedebista e para Rodrigo Maia.

O carro de som do grupo Vem Pra Rua pedia para os

manifestantes cantarem o hino nacional e gritarem repetidas vezes "Moro".

Rogério Chequer, do Vem Pra Rua, disse que "ninguém está poupando o Temer".

"Não tem justificativa para 'fora, Temer', ainda", afirmou. Para ele, a demora no envio de reformas estruturais, as quais apoia, deve-se mais ao Congresso.

Assim como nos protestos pelo impeachment, alguns apoiadores da volta dos militares ao poder participaram vestidos com fardas.

Quando o helicóptero da Polícia Militar sobrevoou o ato, os manifestantes fizeram uma salva de palmas.

Uma mulher de 26 anos que tinha ido tomar sorvete na avenida afirmou que foi empurrada porque andava de mãos dadas com a namorada. Sem querer se identificar à reportagem, ela disse ter sido constangida e que ouviu manifestantes dizerem "calsalzinho de esquerda".

CONTINUA

05 DEZ 2016

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

PELO PAÍS

Em Curitiba, milhares de manifestantes se reuniram em frente ao prédio da Justiça Federal. A mulher de Moro, Rosângela Moro, postou em uma página no Facebook uma publicação de um grupo chamado "República de Curitiba" convocando a participação nos atos.

No Recife, manifestantes exibiram uma faixa em apoio à proposta de teto dos gastos públicos. No Rio, o ato ocorreu pela manhã, em Copacabana, e teve diversas faixas atacando a descriminalização do aborto.

Em Brasília, os manifestantes jogaram ratos de brinquedo no lago em frente ao Congresso. A PM estimou em 5.000 o número de participantes. (THAÍS BILENKY, JOANA CUNHA, MARCELO TOLEDO, DIMMI AMORA E ITALO NOGUEIRA)

05 DEZ 2016

FOLHA DE S. PAULO

‘Eu queria calar ele’, afirma Elize sobre morte do marido

Mulher disse que não tinha a intenção de matar Marcos Matsunaga e deu detalhes sobre o esquartejamento

Segundo ela, a decisão de cortar o corpo de seu companheiro ocorreu em momento de irracionalidade

ROGÉRIO PAGNAN
DE SÃO PAULO

“Eu não queria atirar nele. Eu queria calar ele. Queria que tudo acabasse”, disse Elize Matsunaga, em fala emocionada, alternando entre mágoa, raiva e tristeza.

Em interrogatório na manhã deste domingo (4), sétimo dia do julgamento de Elize Matsunaga, a ré, que confessou o crime, deu detalhes de como matou e esquartejou o marido, o empresário Marcos Matsunaga, em maio de 2012.

Elize disse que não tinha intenção de matar o marido. Segundo ela, o crime ocorreu em momento de forte emoção. Após ser agredida pelo marido com um tapa no rosto, disse, pegou uma arma que estava na sala e, na cozinha, passou ser xingada pelo marido.

“Se eu estiver mentindo, que Deus me castigue da pior forma possível”, disse no interrogatório, que durou mais de duas horas — começou às 10h21 e terminou às 12h40. Elize se recusou a responder às perguntas feitas pela acusação.

“Ele xingava a minha família. Eu não estava aguentando mais”, disse ela. “Também senti alívio porque sabia que não estava louca. Todas as vezes que eu dizia que ele tinha outra, ele dizia que não tinha fundamento, que eu estava louca.”

Questionada pelo juiz Adilson Paukoski Simoni se não poderia ter tomado outra decisão a não ser o disparo, Elize respondeu que estava desesperada.

“Poderia fazer um milhão de coisas. Mas, na hora, eu não racionei. Fazia dois dias que não dormia. Com o detetive [contratado por Elize para investigar um possível caso extraconjugal de Marcos Matsunaga] me ligando a todo momento. No momento, eu não racionava direito. Eu estava com o coração na boca”.

Elize afirmou que só esquartejou o marido porque queria se livrar do corpo e não encontrou outras alternativas. “Infelizmente, a única forma que encontrei foi cortá-lo”, disse.

O médico legista Carlos Alberto Souza Coelho, considerado um dos melhores especialistas na área e testemunha de acusação ouvida na quinta (1º), afirmou que o esquartejamento de Marcos ocorreu com ele ainda vivo ou “minutos” após sua morte.

Elize contou que começou, na manhã de 20 de maio, um

domingo, a cortar o marido pelos joelhos, que estavam mais próximos da porta. Em seguida, cortou os ombros, abdômen e, por fim, o pescoço. A maior dificuldade, segundo ela, foi cortar a coluna.

A afirmação de Elize é compatível à análise do assistente de defesa Sami El Jundi, legista e perito criminal. Segundo ele, a morte de Marcos Matsunaga se deu instantaneamente com a explosão do projétil da arma de fogo. Isso afastaria a possibilidade da vítima ter sido esquartejada ainda com vida.

Essas informações são importantes para o futuro de Elize porque, mesmo sendo ré confessa da morte e esquartejamento do marido em 2012, as qualificadoras do crime (que aumentam a pena) serão definidas pelo entendimento dos jurados, entre outros pontos, se a vítima sofreu com o esquartejamento e se houve chance de defesa para Marcos Matsunaga.

Caso seja condenada por homicídio simples, Elize terá uma pena entre 6 e 20 anos de prisão.

A ré disse que resolveu se livrar do corpo do marido sem racionar muito, porque “tudo que vinha na cabeça”. “Eu não podia ligar para minha sogra, pessoa que sempre me tratou com respeito, [dizendo] ‘eu dei um tiro no seu filho’”, afirmou Elize.

03 DEZ 2016

04 DEZ 2016

GAZETA DO POVO

TJ abre concurso com 45 vagas

Livia Inácio

Especial para a Gazeta do Povo

• O Tribunal de Justiça (TJ) do Paraná acaba de divulgar o edital de seu próximo concurso. São 45 vagas de nível superior para os cargos de analista judiciário — 30 na área de Serviço Social e 15 para Psicologia.

O salário inicial das duas funções é de R\$ 7.188,48, acrescido de auxílio alimentação e auxílio saúde. As inscrições já estão abertas no site do TJ (www.tjpr.jus.br). O prazo para se candidatar vai

até 15 de dezembro. A taxa é de R\$ 130.

Provas

A seleção será feita mediante duas provas de caráter eliminatório e classificatório a serem realizadas no mesmo dia, uma objetiva e outra discursiva. A primeira será composta de 80 questões de Língua Portuguesa (15), Raciocínio Lógico (5), Conhecimentos Específicos (40) e Legislação (20). A segunda vale 20 pontos e consiste em uma redação sobre o assunto indicado no conteúdo programá-

tico disponível no edital.

Os testes deverão acontecer no segundo trimestre de 2017. Os inscritos serão informados da data e dos locais de prova com uma antecedência mínima de 30 dias.

Funções

Segundo o edital, entre as funções do analista judiciário da área de Psicologia, estão a de realizar pesquisas, oferecer informações técnicas, quando determinado, e realizar visitas institucionais e domiciliares, se necessário. Entre as atribuições do profissional de Serviço Social estão o assessoramento de magistrados em situações que envolvam crianças e adolescentes e o estímulo à articulação do Conselho Tutelar.



Oferece 30 vagas na área de Serviço Social e 15 para Psicologia.

GAZETA DO POVO

Crise entre instituições

Em raríssimas situações na história do Brasil recente a classe política — especialmente os membros do Poder Legislativo — se viu tão acuada quanto agora. A Operação Lava Jato, em um trabalho conjunto e exemplar que envolve Polícia Federal, Ministério Público, Receita Federal e Poder Judiciário, está nos calcanhares de inúmeros políticos e, com a colaboração dos executivos da empreiteira Odebrecht, muitos outros devem ser arrastados para o furacão do maior esquema de corrupção da história nacional. Uma operação que, até por suas dimensões, não está imune a erros, e o ordenamento jurídico brasileiro tem as ferramentas para corrigir eventuais equívocos que porventura venham a ser cometidos.

Como um lutador nas cordas, restou à classe política reagir, na esperança de sair do córner — neste caso, não desferindo golpes a esmo, mas com uma estratégia muito bem definida: partir de uma premissa verdadeira — a de que sempre é possível aperfeiçoar os mecanismos de punição de

abusos de autoridade — para conseguir, no fim, a manutenção dos próprios privilégios. É assim que, com as “emendas da meia-noite”, a Câmara desfigurou as Dez Medidas Contra a Corrupção propostas pelo Ministério Público Federal, botando em prática seu esforço para manter a estrutura de permissividade que permitiu esquemas como os do mensalão e do petrolão.

Essa estratégia, baseada na narrativa de que a Lava Jato estaria passando dos limites, gerou uma tensão jamais vista entre instituições e cujos riscos têm escapado a muitos brasileiros. Na retórica do abuso de poder, o Poder Judiciário e o Ministério Público, por exemplo, passam a ser tratados como inimigos, que

Chegou-se a um ponto em que não se trata mais de saber quem tem mais razão, e sim de identificar quem pode ser o primeiro a acalmar os ânimos

os parlamentares se veem no direito de retaliar por meio do seu poder de legislar. A justificada reação dessas instituições é descrita como movida por uma convicção de que juizes e promotores se sentem acima da lei. O ataque duplo, no front legislativo e no front da propaganda, fomenta acirramentos e queima pontes. O resultado é o conflito aberto, a paralisia institucional e o descrédito perante a população.

Neste momento de crise, urge magnanimidade e sabedoria política para que se promova uma saudável distensão e a retomada do bom senso no debate públi-

co. Chegou-se a um ponto em que não se trata mais de saber quem tem mais razão, e sim de identificar quem pode ser o primeiro a acalmar os ânimos. Um gesto conciliador, um convite ao diálogo num patamar mais elevado, uma pequena concessão têm esse poder. E o projeto de abuso de autoridade que tramita no Senado oferece uma oportunidade de apaziguamento. Quando Renan Calheiros (PMDB-AL) o trouxe de volta à pauta após anos de gaveta, ficou evidente a sensação de retaliação e tentativa de salvar a própria pele — afinal, tratava-se de políticos investigados buscando aumentar os limites daqueles que os investigam e julgam. Suspender a tramitação agora para retomá-la em outra ocasião seria uma bem-vinda água na fervura.

É em meio a este cenário de conflito que ocorrerão as manifestações deste domingo, centradas no combate à corrupção. Oxalá sejam massivas, pacíficas e ordeiras, mostrando que o brasileiro, independentemente de classe social ou preferência política, tem uma pauta prioritária que deveria ser adotada incondicionalmente por todas as instituições, e não apenas pelas que têm até agora se destacado nesse campo. Pois tão perigosa quanto a impunidade é a guerra aberta entre instituições. Evitar ambas as situações é a chave para o Brasil seguir adiante.

03 DEZ 2016

04 DEZ 2016

03 DEZ 2016

04 DEZ 2016

GAZETA DO POVO

PAIXÃO



03 DEZ 2016
04 DEZ 2016

GAZETA DO POVO

Um juiz sozinho não faz prisão

Sergio Moro atua na primeira instância e está sujeito, como todos os demais em mesma condição, a ter suas decisões revogadas pelas cortes superiores

Katia Brembatti

● Apontado como rigoroso — “de caneta pesada”, no jargão jurídico —, o juiz federal Sergio Moro faria “pouco estrago” caso suas decisões não fossem frequentemente mantidas pelas cortes superiores do Judiciário. Ele até poderia mandar prender, mas os tantos acusados que aguardam reclusos nas carceragens destinadas aos envolvidos na Operação Lava Jato, sujeitos a prisões preventivas, seriam rapidamente soltos se os advogados de defesa conseguissem convencer desembargadores e ministros de que as medidas eram abusivas ou desnecessárias.

Um exemplo evidente é o do empreiteiro Marcelo Odebrecht, preso há quase um ano e meio. Algumas das mais renomadas assessorias jurídicas do Brasil tentaram reverter a prisão preventiva nos tribunais, mas encontraram pela frente outros magistrados que enxergaram respaldo nas medidas tomadas por Moro.

Impressiona a quantidade de decisões mantidas no Tribunal Regional Federal da 4.^a região (TRF4), em Porto

Alegre, instância imediatamente superior a Moro. Dos 254 pedidos de Habeas Corpus (HC), apenas seis (2,5%) foram concedidos integralmente. Outros oito foram acatados parcialmente, 16 estão em tramitação e os demais 224 foram rejeitados — ou seja, a decisão do juiz federal foi mantida.

Também no Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no Supremo Tribunal Federal (STF) as prisões dificilmente são revogadas: dos 243 pedidos, houve reversão integral em uma situação e parcial em sete. Outros 40 casos aguardam julgamento. Os números foram pesquisados pela assessoria do Ministério Público Federal (MPF).

Em nota, a Associação dos Juizes Federais já “defendeu” Moro várias vezes, destacando que o sistema processual brasileiro garante três instâncias recursais e que, mesmo sem depender apenas do discernimento do magistrado, as decisões acabam sendo mantidas.

Para alguns advogados, a suposta “eficiência” das decisões de Moro tem uma justificativa. Em cartas publicadas na imprensa, alegam que o juiz é responsável pela supressão de direitos e que magistrados de cortes superiores evitam discordar para não serem alvos da opinião pública.

Colaborou Joana Neitsch

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

03 DEZ 2016

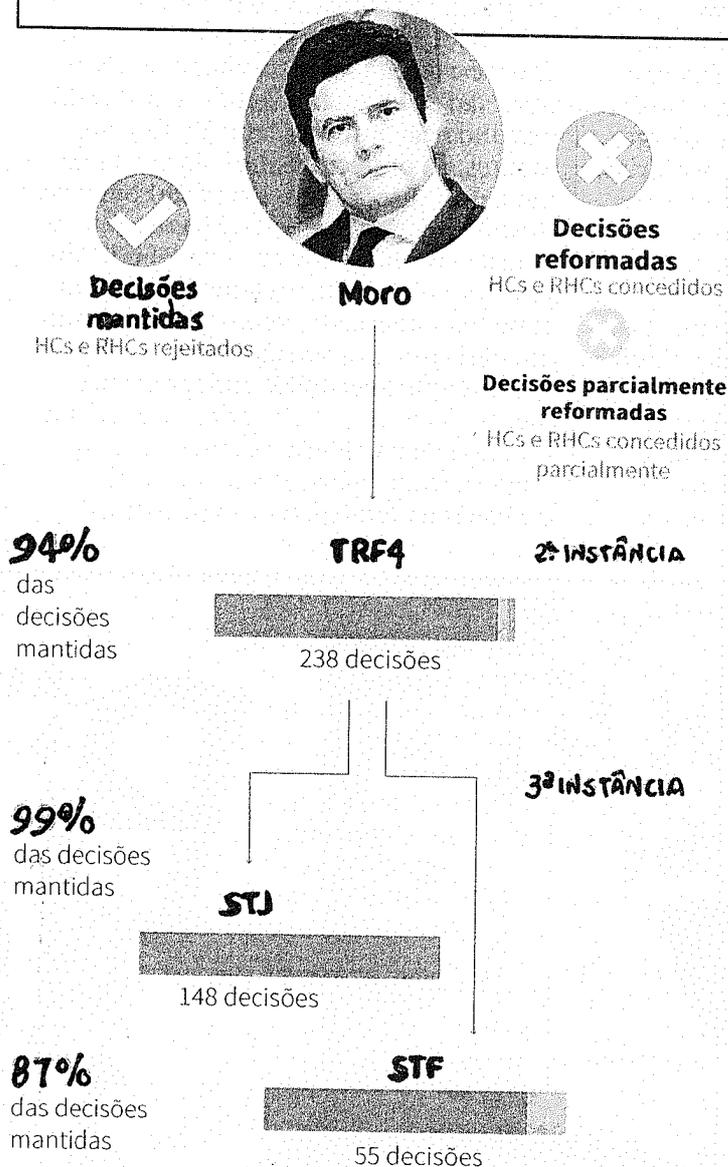
04 DEZ 2016

BAIXA REVERSÃO

A maior parte das decisões do juiz federal Sergio Moro é mantida em instâncias superiores.

O que foi analisado:

- Habeas Corpus (HC) e recursos em Habeas Corpus (RHC)
- Período: mar/2014 a out/2016
- Não inclui processos em trâmite



ADERROTA

No fim de novembro, os desembargadores do TRF4 foram responsáveis pela mais impactante reforma, até o momento, em uma decisão do juiz Sergio Moro. Eles já haviam revogado – parcial ou integralmente – algumas condenações de 1.ª instância. Mas o recente caso envolvendo dois executivos da OAS não é uma reforma qualquer. A decisão dos desembargadores pela absolvição de Mateus Coutinho de Sá Oliveira e Fernando Stremel foi baseada em falta de provas – enquanto que a 1.ª instância alegava robustez de provas. Ambos ficaram meses presos, preventivamente, e depois foram condenados por Moro: Oliveira a 11 anos em regime fechado e Stremel a quatro anos, convertidos em prestação de serviço à comunidade. Na análise do mesmo caso, porém, os desembargadores aumentaram a pena que havia sido imposta por Moro a dois outros executivos da OAS. Leo Pinheiro e Agenor Martins tinham sido condenados a 16 anos e a 8ª turma decidiu que deveriam receber pena de 26 anos de prisão.

CONTINUA

Obs.: Contagem abrange somente HCs e RHCs. Eventuais ordens obtidas em outros feitos (como reclamações, por exemplo) não são computadas. Os resultados rejeitados e concedidos levam em conta somente os processos já definitivamente julgados naquela instância.
Fonte: MPF. Infografia: Gazeta do Povo.

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

TRIBUNAL

No TRF4, outro paranaense na linha de frente contra a corrupção

● As ações da Lava Jato que saem da 13.ª Vara Criminal Federal, em Curitiba, chegam à 8.ª Turma, no Tribunal Regional Federal da 4.ª Região (TRF4), onde três desembargadores analisam conjuntamente os casos. Sediada em Porto Alegre, a corte é responsável por analisar os recursos de casos federais dos três estados do Sul.

É nas mãos do desembargador federal João Pedro Gebran Neto, relator do caso, que as apelações da Lava Jato chegam.

Curitibano, ele

julga os processos acompanhado por um



magistrado gaúcho (Leandro Paulsen) e um catarinense (Victor Luiz dos Santos Laus). Gebran tem 52 anos e foi promovido, por merecimento, a desembargador federal em 2013. Apesar de ter especialização em Ciências Penais, atuava até então mais em questões cíveis.

Gebran e Moro se conhecem bem. Eles cursaram na mesma época o programa de pós-graduação da UFPR. Contudo, o desembargador negou que tenha com o juiz proximidade que afete o seu julgamento. E afastou a alegação, feita por alguns advogados, de que seriam compadres.

Advogados que atuam na Lava Jato concordaram em falar sobre a atuação do TRF4 sob a condição de não se identificarem. Disseram que, antes mesmo da operação, o usual era mesmo a manutenção das sentenças, com condenações igualmente "pesadas". E que se trata de uma Turma composta há pouco tempo, mas que segue um mesmo padrão do tribunal desde 1990. Ainda destacaram que o colegiado é tão rápido quanto Moro.

03 DEZ 2016

04 DEZ 2016

hediondo vai dificultar saída da prisão

03 DEZ 2016

04 DEZ 2016

Caso a regra seja sancionada, quem cometer certos desvios na área pública terá uma série de restrições maiores do que os condenados por outros delitos

Kamila Mendes Martins

● Uma das propostas aprovadas pela Câmara dos Deputados no pacote de medidas anticorrupção foi a inserção de crimes relativos à corrupção no rol de crimes hediondos. De acordo com o projeto de lei que está no Senado à espera de votação, os crimes de peculato, inserção de dados falsos em sistema de informações, concussão, excesso de exação qualificado pelo desvio, corrupção passiva e corrupção ativa, e corrupção ativa em transação comercial internacional (quando a vantagem ou o prejuízo para a administração pública for igual ou superior a dez mil salários mínimos — R\$ 8,8 milhões — vigentes à época do fato) passaram a ser hediondos.

Isso significa que, caso a lei seja aprovada pelo Senado nesses moldes e o presidente Michel Temer a sancione, quem cometer tais crimes depois que a lei entrar em vigor terá uma série de restrições bem maiores do que os conde-

nados por outros delitos.

A pessoa que cumprir pena nessas circunstâncias não terá direito a fiança, anistia, graça ou indulto. Além disso, sempre terá de começar a cumprir a pena imposta em regime fechado. Outra situação negativa diz respeito à progressão de regime, que só poderá acontecer após cumprimento de dois quintos da pena se o condenado for primário, e três quintos se reincidente. No caso de outros crimes, basta que tenha cumprido um sexto da pena para poder passar ao regime semi-aberto, no qual o preso tem autorização para trabalhar fora do estabelecimento prisional durante o dia.

A prisão temporária, regida pela Lei n.º 7.960/89, também tem um prazo diferenciado para os crimes considerados hediondos, 30 dias, prorrogável por igual período em caso de extrema e comprovada necessidade. Para outros crimes o prazo é de até 5 dias, prorrogáveis por mais 5.

O professor de Direito Penal César Bittencourt expressa um certo receio quanto a inclusão desses crimes no rol da lei de crimes hediondos. Segundo ele, é preciso tomar bastante cuidado e ter critério na escolha dos delitos que passam a integrar a lei para não banalizá-la. “Esse tipo de crime já tem uma punição adequada, aliás, acho que uma punição de 2 até 12 anos é bastante. Não precisa transformar em hediondo o crime, porque, de repente, todos os crimes viram hediondos”, explica.

Se o projeto de lei for aprovado, quem cometer os crimes cometidos por Paulo Roberto Costa não vai progredir para o regime aberto rapidamente.

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

ANISTIA

É o perdão concedido a um determinado crime durante um lapso temporal. O maior exemplo brasileiro é o da Lei da Anistia, de 1979. Por esse diploma legal, todas as pessoas que praticaram crimes políticos e eleitorais durante a ditadura tiveram a punibilidade extinta, ou seja, não poderiam mais ser condenadas pelas práticas desses crimes.

03 DEZ 2016

04 DEZ 2016

GRAÇA

É exatamente o que se pensa como pedido de clemência, é pedida ao presidente da República e é individual. Ela tem um resquício do Estado Novo, quando se imaginava o pedido diante de uma pena de morte.

FIANÇA

A fiança paga por uma pessoa acusada, segundo o Código de Processo Penal, é uma caução que serve para eventual pagamento de multa, de despesas processuais e de indenização no caso de sua condenação definitiva. Após pagar a fiança ela passa a responder ao processo em liberdade. Quando o processo é concluído com a absolvição do réu, o dinheiro depositado como fiança lhe é devolvido com as devidas atualizações.

INDULTO

Perdão concedido a condenados. O indulto natalino, por exemplo, funciona assim: o presidente da República escolhe os requisitos que naquele ano darão direito ao indulto, mas quem vai concedê-lo para cada um dos presos é o magistrado. O sujeito é solto e não volta mais.

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

Constituição Federal criou os crimes hediondos

● A primeira menção a crime hediondo no ordenamento jurídico brasileiro surgiu com a Constituição Federal de 1988, que previu em seu artigo 5º, XLIII, que "a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e os que, podendo evitá-los, se omitirem".

Tal lei (nº 8.072/90) não demorou para ser criada, sendo sancionada pelo ex-presidente Fernando Collor, em julho de 1990, menos de dois anos

depois. Nesse primeiro momento, ela considerava em seu art. 1º como hediondos os crimes de latrocínio, extorsão mediante sequestro e na forma qualificada, estupro, atentado violento ao pudor, epidemia com resultado morte, envenenamento de água potável ou de substância alimentícia ou medicinal, qualificado pela morte e de genocídio. Ficou claro que a intenção era dar um tratamento diferenciado a crimes cruéis, bárbaros, envolvendo violência contra a pessoa, o patrimônio e a liberdade sexual, tendo o legislador esquecido o crime de homicídio. Mas, em 1994, depois de uma forte comoção nacional devido ao assassinato da atriz Daniella Perez, de apenas 22 anos, em 28 de dezembro de 1992, a mãe da jovem, a autora de novelas Glória Perez, conseguiu a aprovação de uma lei de iniciativa popular que adicionou ao rol de crimes hediondos o homicídio qualificado.

Naquele ano, Glória Perez conseguiu o feito de coletar 1,3 milhão de assinaturas e apresentou um projeto de lei de iniciativa popular, que viria se tornar a primeira emenda popular da história do Brasil, tornando o homicídio qualificado crime hediondo.

03 DEZ 2016

04 DEZ 2016

GAZETA DO POVO

03 DEZ 2016

04 DEZ 2016

“Pode-se tentar calar o juiz, mas nunca se conseguiu, nem se conseguirá, calar a Justiça.”

Cármem Lúcia, presidente do Supremo Tribunal Federal (STF)

“A sociedade deve ficar atenta para que o retrocesso não seja concretizado; para que a marcha seja invertida novamente.”

Rodrigo Janot, procurador-geral da República

“A Câmara perdeu a chance de prestar um serviço ao Brasil. Começaram uma crise institucional que tende a se agravar proximamente.”

Lasier Martins, senador (PDT-RS)

“Esperamos que os Poderes sejam entranhados pelo entendimento democrático.”

Carlos Ayres Britto, ex-ministro do STF

“Adotar medidas [para embaraçar investigações] configura inaceitável descompasso com o clamor da sociedade.”

Laurita Vaz, presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ)

“[A deturpação do pacote anticorrupção] demonstra que não sabem ler o que a população escreve nesse momento. Não perceberam que há um movimento de mudança na sociedade.”

Alvaro Dias, senador (PV-PR)

03 DEZ 2016

04 DEZ 2016

GAZETA DO POVO

LÍVIA ARAÚJO

Não foi acidente

Um júri popular, composto de sete pessoas, declarou o bancário Ricardo José Neis, 53 anos, culpado por 11 tentativas de homicídio triplamente qualificadas e cinco lesões corporais dolosas. As acusações resultam do atropelamento intencional, em 25 de fevereiro de 2011, dos participantes da massa crítica de Porto Alegre, pedalada mensal voltada tanto à promoção da bicicleta como meio de transporte quanto ao questionamento de um planejamento urbano que prioriza o automóvel, em detrimento do transporte coletivo e do ir e vir de pedestres e ciclistas.

Eu estava lá, mas nunca poderia ter imaginado que pedalar numa sexta-feira à noite pudesse despertar o ódio de uma pessoa a esse ponto. Atônita, ouvi o som aterrador de metal se chocando e vi pessoas voando sobre o capô do veículo, que fugiu para longe dos gritos dos feridos. Foi tudo muito rápido.

Na condição de vítima, eu poderia ter me revoltado por Neis poder recorrer em liberdade da pena fixada em 12 anos e 9 meses em regime fechado; e também com a demora do julgamento, que levou quase seis anos para acontecer. Contudo, mais importante que a punição — que considero, sim, exemplar — é a escolha do júri, que foi unânime em considerá-lo culpado e responsável pelo crime. Nos tempos em que vivemos, de exaltação à “lei do mais forte” e do ódio a quaisquer diferenças — o que dá margem a atos de violência extrema como este —, a decisão dos sete jurados diz que sim, é importante ser civilizado. É preciso cumprir regras básicas de convívio, e nossa sociedade depende disso para evoluir.

Nos 24 anos em que a massa crítica ocorre mensalmente na cidade norte-americana de São Francisco, onde surgiu, nunca foi registrado um incidente dessa gravidade, ainda que sua realização possa ser legitimamente questionada pela população. Por isso o mundo ficou tão perplexo diante do vídeo com as imagens do ataque.

Porém, mesmo ferida em sua civilidade, Porto Alegre nos deu respostas. O volume de deslocamentos por bicicleta vem crescendo, apesar dos reveses: uma pesquisa da ONG Transporte Ativo mostra que, na capital gaúcha, 52% dos entrevistados passaram a usar a bicicleta nos últimos cinco anos. E a cidade deu ao mundo o Fórum Mundial da Bicicleta, realizado um ano depois para gerar uma agenda positiva a partir da tragédia, reunindo cidadãos e organizações que trocam experiências diversas em torno da ciclomobilidade. Em 2014, a terceira edição do evento ocorreu em Curitiba. E, em 2017, o evento será na Cidade do México.

É preciso frisar: o que aconteceu não foi um acidente. Houve um ataque deliberado a um grupo de pessoas que se deslocava de um ponto a outro da cidade. Se acontecesse hoje, o crime poderia ser investigado até como um atentado parecido com o de Nice, na França, que também envolveu um atropelamento.

Assim como não foi acidente a colisão causada pela soma de bebida e direção, envolvendo um veículo que “voava” a 170 km/h na noite curitibana, e que matou duas pessoas em 2009, pois parte de um desrespeito consciente a regras importantíssimas. A palavra “acidente”, apesar de ser utilizada como mero sinônimo de ocorrência de trânsito, demanda que o fato decorra de fatores acidentais — o que não é o caso dessas duas tragédias, embora uma tenha sido um crime de ódio e a outra, resultado de dolo eventual.

Porto Alegre e Curitiba têm essa proximidade, tanto na geografia quanto em seus traumas urbanos. Que sejam unidas também na punição exemplar a crimes de trânsito.

Lívia Araújo é jornalista e membro da Associação pela Mobilidade Urbana em Bicicleta (Mobicidade), de Porto Alegre.

Aborto e o direito à vida

Na última sexta-feira, neste mesmo espaço, mostramos como o voto do ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Luís Roberto Barroso, para quem o aborto realizado no primeiro trimestre de gestação não deveria ser crime independentemente dos seus motivos, foi completamente equivocado do ponto de vista jurídico-processual ao extrapolar o escopo do julgamento no qual foi proferido e violar todo o ordenamento jurídico nacional. Mas restam os demais erros do ministro, infelizmente endossados pelos colegas Rosa Weber e Edson Fachin, que consistem em argumentos de ordem ética referentes ao ato do aborto.

O voto de Barroso afirma que a criminalização do aborto “viola diversos direitos fundamentais da mulher”, citando, em primeiro lugar, o da autonomia, que teria como aspecto central “o poder de controlar o próprio corpo e de tomar as decisões a ele relacionadas”. Ora, que a mulher tem o direito de controlar o próprio corpo não há dúvida. Mas, aqui, é preciso lembrar o óbvio — que, apesar de evidente, tem de ser repetido

todas as vezes em que se está diante do já surrado slogan “meu corpo, minhas regras”: o embrião, ou feto, não é parte do corpo da mulher, e sim um outro ser humano, um novo indivíduo, com DNA diferente daquele de sua mãe.

E o único momento definidor do surgimento da vida humana é o do encontro dos gametas. Este é um dado científico; não se trata de uma “escolha religiosa ou filosófica de cada um a respeito da vida”, como quer fazer parecer Barroso. É na concepção que se processa a transformação ontológica; nenhum outro momento do desenvolvimento embrionário ou fetal opera a mudança do “não humano” para “humano” — nem mesmo a mudança do primeiro para o segundo trimestre de gestação, esse “momento mágico” no qual, para Barroso,

a autonomia da mulher deve cessar, mostrando o quão incoerente é esse argumento.

E, sendo o embrião ou feto vida humana, seu direito à vida sobrepõe-se à autonomia da mulher, aos “direitos sexuais e reprodutivos” também citados por Barroso, e independe do fato de “depender integralmente do corpo da mãe” — essa “dependência integral”, aliás, se observa mesmo depois do nascimento no caso dos bebês, e pode ser causado na vida adulta por várias circunstâncias. O fato de ser dependente não retira nenhuma dignidade do ser humano — ao contrário, deveria ser um reforço à sua proteção.

Barroso ainda alegou que a criminalização do aborto viola “o direito à integridade física e psíquica” da mãe. Como se o aborto, ainda que realizado dentro de um hospital de ponta, não fosse um procedimento que também tem riscos, ou como se transformar uma mãe em cúmplice da morte do próprio filho não implicasse uma enorme carga psicológica, atestada por diversas pesquisas. Ou como se devêssemos todos ter o direito de matar aqueles que nos fazem passar por “tormentos”, para usar a expressão de Barroso. E o ministro ainda apresentou um falso dilema, ao dizer que o Estado tem “o dever de estar dos dois lados”, citando quem deseja ter o filho e quem não deseja tê-lo. Falso dilema porque deixa de lado, deliberadamente, justamente o maior afetado por um aborto: o filho indefeso e inocente que terá sua vida eliminada.

Se há algum acerto no texto do voto de Barroso, está no trecho em que admite que “o aborto é uma prática que se deve procurar evitar, pelas complexidades físicas, psíquicas e morais que envolve. Por isso mesmo, é papel do Estado e da sociedade atuar nesse sentido”, inclusive — e especialmente — com assistência à gestante. Mas teríamos de ir além. O aborto é uma prática que se deve procurar evitar, antes de mais nada, por consistir na eliminação deliberada de um ser humano, repetimos, indefeso e inocente. Por isso jamais se pode compactuar com tentativas de legalizá-lo. Admitir o aborto é rebaixar o valor da vida humana.

05 DEZ 2016

GAZETA DO POVO

STF pode liberar o aborto em casos de zika vírus. Veja por que isso é um erro

Cientistas ainda apresentam números controversos sobre o vírus ser o responsável pela microcefalia em bebês no útero materno

*Da Redação, com
Washington Post*

● Está agendada para a próxima quarta-feira (7) o julgamento de uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) pelo Supremo Tribunal Federal (STF) que vai decidir se grávidas que foram infectadas com o zika vírus têm ou não o direito de abortar. No Brasil, praticar ou permitir que realizem o aborto é crime, mas não é punido em duas situações: quando a gravidez é resultado de estupro ou quando há risco de morte para a gestante. Além desses casos, o Supremo entendeu, em 2013, que gravidezes de bebês anencéfalos também podem ser interrompidas.

Antes de tomarem a decisão se vão liberar ou não o aborto nesse caso, os ministros STF deveriam levar em conta alguns dados que correlacionam, ou não, a microcefalia à infecção pelo zika vírus. Isso porque pode haver muito alarde sobre uma situação ainda controversa.

Quase um ano se passou desde que os oficiais de saúde brasileiros anunciaram ter

estabelecido uma relação entre o vírus zika, transmitido por mosquitos e casos de má formação congênita, especialmente a microcefalia, uma condição em que as crianças nascem com uma circunferência craniana muito abaixo do normal, com efeitos que variam desde leves atrasos no desenvolvimento mental até deficiências cognitivas e neurológicas devastadoras.

Uma revisão da literatura publicada recentemente, que analisa as evidências até o momento, aponta serem “convincentes os dados do Brasil em torno da associação temporal e geográfica entre as infecções pelo zika vírus e o surgimento posterior de crianças com microcefalia congênita”. Dada a severidade de muitos casos de microcefalia, os governos e as organizações de saúde correram para reunir e distribuir informações que possam ajudar as mulheres a enfrentar o vírus. Os dados mais recentes sobre a taxa de microcefalia causada pelo zika sugerem que a demanda pelo aborto motivada pelo medo está ultrapassando e muito o risco real de má formação congênita.

Cuidados médicos

Muitas mulheres têm medo, compreensivelmente, da ideia de terem um filho com deficiências significativas que exigirão cuidados médicos caros e constantes. Mas

há um problema com o nível de alarme dos avisos. Os dados mais recentes sobre a taxa de microcefalia causada pelo zika sugerem que a demanda pelo aborto motivada pelo medo está ultrapassando e muito o risco real de má formação congênita. Um estudo estimou que, se uma mulher grávida contrair zika no primeiro trimestre, seu filho corre um risco entre 0,88% e 13,2% de nascer com microcefalia — mas esse risco chega a quase zero se ela for infectada no segundo ou terceiro trimestre (há uma amplitude tão grande no primeiro trimestre por conta das dificuldades em determinar a taxa de infecção da população, bem como a incerteza quanto ao número dos casos de microcefalia relatados). Em vez de chegar a uma resposta exata, o estudo fornece a melhor estimativa até o momento com um limite superior e inferior.

CONTINUA

GAZETA DO POVO 05 DEZ 2016

CONTINUAÇÃO

O que significam esses números para mulheres grávidas? Mesmo presumindo que 100% das mulheres que procuram aborto por preocupação tenham de fato contraído a infecção no primeiro trimestre, haveria entre 7 e 113 casos de gravidez que seriam interrompidas para cada caso de microcefalia. No Brasil, por exemplo, entre 628 pedidos de aborto provavelmente atribuídos a preocupações quanto ao zika, entre 545 e 623 crianças teriam nascido sem microcefalia, comparadas com apenas de 6 a 83 crianças afetadas. Na Colômbia, de 39 casos de pedidos de aborto por causa do zika, não haveria mais de cinco crianças, talvez até mesmo nenhuma, com microcefalia. Mas, com as taxas reais de infecção no primeiro trimestre abaixo de 10%, o número de casos de gravidez afetadas é quase que certamente inferior em ordens de magnitude.

Alarmismo

Outro estudo revelou que mulheres preocupadas com o zika não necessariamente tinham suspeitas de infecção, e nenhuma delas foi testada para ver se haviam contraído o vírus. Uma mulher na Colômbia escreveu: "Não tenho recursos agora e queremos pedir a sua ajuda, porque estou dominada pelo medo. E se meu bebê nascer doente?" Outra mulher do Brasil implorava: "Eu preciso de um aborto por causa do grande risco de infecção com zika aqui... Por favor, me ajudem". Seu desespero é movido pelo menos em parte por um medo que se baseia principalmente em avisos nacionais de grande escala que sugerem que todos os casos de

gravidez correm riscos severos. Uma mulher na Venezuela relatou: "Eu contraí zika há quatro dias... eu amo crianças. Mas não acredito que seja uma decisão sábia ter um bebê que irá sofrer". Até mesmo ela, porém, tem mais chances de ter uma criança saudável do que com microcefalia.

O que deve ser feito no lugar desses alertas? Os governos e organizações que estão tentando ajudar as mulheres diante da ameaça do zika precisam resistir ao alarmismo e ajudá-las a avaliar seus riscos com cuidado. Informações precisas e atualizadas sobre os índices locais de transmissão e medidas preventivas cotidianas, como o uso de repelentes e telas nas janelas contra insetos e o uso de mangas e calças compridas, são uma estratégia mais ponderada para combater os casos de microcefalia ligados ao zika do que ameaças extremas baseadas no medo.

A suspeita que leva ao medo

● Em 17 de novembro de 2015, a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) deu um alerta sobre o "Aumento da microcefalia no nordeste brasileiro" e, em dezembro, anunciou uma relação em potencial entre o aumento de casos de microcefalia e o zika. Subsequentemente, os governos de muitos países latino-americanos lançaram alertas às mulheres para evitarem engravidar no momento.

Ao mesmo tempo, a Organização Mundial de Saúde e o Centers for Disease Control and Prevention dos EUA (CDC, na sigla em inglês)

aconselharam as mulheres grávidas a não viajarem para áreas com transmissão de zika. Em resposta, houve uma queda no turismo na América Latina neste ano, com redução súbita em algumas áreas do Caribe relacionadas com o anúncio do CDC. Algumas linhas aéreas ofereceram até mesmo reembolso das passagens para mulheres e casais em visita às áreas afetadas.

O pânico em torno do zika está motivando mais do que somente mudanças em destinos de férias. Nos Estados Unidos, o medo da microcefalia parece estar motivando o aumento da aceitação do aborto em casos de gravidez em estágio avançado. Uma enquête recente da School of Public Health de Harvard descobriu que cerca de 59% dos norte-americanos acreditam que o aborto deveria ser permitido após 24 semanas se houver uma "possibilidade séria de microcefalia" causada pelo zika, enquanto apenas 23% sentem que o aborto deveria ser permitido após 24 semanas em casos no geral.

GAZETA DO POVO

FRANCISCO ESCORSIM

Maus juízes, péssimos legisladores

Quando cursei a faculdade de Direito, nos anos 90, toda eminência jurídica advogava pela atualização das leis mediante uso das chamadas cláusulas gerais ou abertas. A intenção era evitar que a legislação envelhecesse, permitindo aos juízes preencher o conteúdo das normas conforme as mudanças históricas e sociais e as características do caso concreto. Tudo muito lindo em teoria, como um ovo de serpente. Já viu um, amigo leitor? É bonito, costuma ter casca de brancura maior que a de outros ovos, chega a brilhar no escuro.

Somente agora estamos testemunhando o que havia dentro do ovo. Veja o que o STF tem feito ultimamente, com alguns de seus ministros se arrogando o papel de legisladores, não mais como exceção, mas como parte do seu dever de ofício, dando de ombros para o Congresso Nacional e a Constituição Federal. Favorecida pela desmoralização quase total dos congressistas, a postura parece boa e necessária. Mas é péssima. Exemplos disso não faltam. O mais recente, e absurdo, foi o julgado de um habeas corpus no qual a 1.ª Turma do STF inovou a legislação sobre aborto. Mais especificamente, o ministro Luís Roberto Barroso, a quem carinhosamente apelido de ministro da “solucionática” jurídica — lembrando de um personagem de Chico Anysio, Alberto Roberto, que dizia: “não me venha com a problemática, mas me traga a solução”.

Em seu voto, o ministro, primeiro, expôs duas posições antagônicas sobre o status jurídico do embrião durante a fase inicial da gestação, colo-

cando, de um lado, os que sustentam que existe vida desde a concepção e, de outro, os que dizem que “antes da formação do sistema nervoso central e da presença de rudimentos de consciência — o que geralmente se dá após o terceiro mês da gestação — não é possível ainda falar-se em vida em sentido pleno”. Em seguida, veio com uma afirmação espantosa: “Não há solução jurídica para esta controvérsia.”

Hein? Como “não há solução jurídica”? O artigo 2.º do Código Civil é explícito quando dispõe (destaque meu): “A personalidade civil da pessoa começa do nascimento com vida; mas a lei põe a salvo, desde a concepção, os direitos do nascituro.” Se essa solução jurídica é boa ou ruim não vem ao caso, mas um ministro do STF dizer que ela inexistente é absolutamente inaceitável. Mais do que isso, é estarrecedor que um ministro do STF (perdoem a repetição de “ministro do STF”, mas é que é *um ministro do STF!*) simplesmente ignore texto explícito de lei e crie, sem qualquer constrangimento, um novo regramento legal baseado única e tão somente em sua posição religiosa ou filosófica — tanto faz qual seja.

A rigor, não se pode acreditar em mais nada do que o ministro Luiz Edson Fachin disse e venha a dizer

Pior, outros dois lhe acompanharam nessa artimanha, sendo um deles, para decepção de nós, paraenses, o ministro Luiz Edson Fachin. Justo ele, que na sua sabatina perante o Senado, quando da sua indicação, foi perguntado sobre o aborto, respondendo de modo claro e direto: “Do ponto de vista de princípios, a vida é valor supremo. (...) A vida começa do começo da própria existência, independentemente da formação do ser humano. A rigor, a concepção é o marco a partir do qual é preciso proteger a vida”. A rigor, não se pode acreditar em mais nada do que o ministro disse e venha a dizer.

Não é preciso esforço para se perceber que tais posturas são incompatíveis com a honra, dignidade e decoro das nobres funções de um ministro do STF. É nessas ocasiões que não temos como discordar de Francisco Quevedo, quando disse: “causam menos danos cem delinquentes do que um mau juiz”. A serpente saiu da casca.

03 DEZ 2016

04 DEZ 2016

FOLHA DE LONDRINA

Pacote anticorrupção rivaliza Legislativo e Judiciário

Esperança de avanços no combate à corrupção, projeto é usado pelo Parlamento para impor limites aos investigadores; para analista, debate é saudável

“

A vontade irrefletida de combater a corrupção pode nos conduzir a um Estado altamente punitivo”

Edson Ferreira
Reportagem Local

Quando a Operação Lava Jato completava dois anos, no mês de março, o Ministério Público Federal (MPF) apresentava ao País o resultado da campanha de recolhimento de assinaturas Dez Medidas Contra a Corrupção, com 2 milhões de signatários, número superior ao exigido na lei (1,5 milhão) para a tramitação de um projeto de iniciativa popular no Congresso Nacional. Se naquele momento havia expectativas sobre a união dos poderes Legislativo e Judiciário no combate ao crimes praticados com o dinheiro público, agora o ano está se encerrando com os dois em posições ainda mais antagônicas.

O acirramento explodiu esta semana, na madrugada da

última quarta-feira, quando deputados federais articularam no plenário emendas ao projeto de lei 4850/2016, incluindo tópicos como crime de responsabilidade a juízes e promotores (veja mais no quadro) no exercício da função. Os resquícios desta “guerra”, como classifica o analista político e advogado Clodomiro Bannwart, fizeram surgir acusações de ambas as partes; para parlamentares, é preciso cortar os privilégios no Judiciário, e para magistrados e juízes, a matéria foi usada para blindagem dos políticos contra as investigações.

Boa parte dos deputados autores das mudanças é filiada a partidos implicados na Lava Jato, como PT, PP, PMDB e PDT. A reação foi imediata e os procuradores da República, em Curitiba, responsáveis pelas investigações, chegaram a anunciar a renúncia da

Lava Jato se o texto for mantido no Senado e, eventualmente, sancionado pelo presidente Michel Temer.

Bannwart destaca que “da forma como tem sido encaminhado fica no ar a ideia de que o sistema político partiu para a retaliação, busca mecanismos de blindagem para conter o avanço do processo de punibilidade que pesa contra os políticos no atacado”. O analista, entretanto, ressalta que é saudável para a democracia quando todos os poderes estão vigiados e recebem tratamento isonômico na lei. “Há de se destacar que por mais absurda tenha sido a posição do Legislativo, em que pese legislar em causa própria, o Congresso tem dado equilíbrio a certas medidas de combate à corrupção propostas pelo MP que, além de esdrúxulas, ferem a preservação e a garantia dos direitos fundamentais.

CONTINUA

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

A vontade irrefletida de combater a corrupção pode nos conduzir a um Estado altamente punitivo, fora das raias do Estado de Direito”, considerou Bannwart.

Duramente criticado por colocar o projeto em votação de madrugada, o presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ) subiu o tom e sugeriu que aos insatisfeitos que se candidatem em 2018. “Aqueles que queiram participar do processo legislativo, em 2018, teremos eleição. Não podemos aceitar que a Câmara dos Deputados vire cartório carimbador de parte da sociedade. A Câmara tem responsabilidade de ratificar e também rejeitar”, disse.

PAQUETE ANTICORRUPÇÃO

Emendas ao projeto de lei na Câmara Federal que geraram polêmica

MEDIDAS RETIRADAS

- ❑ Crime de enriquecimento ilícito de funcionários públicos
- ❑ Acordos de leniência entre empresas envolvidas em crimes
- ❑ As mudanças em relação ao tempo de prescrição de penas
- ❑ Criação do confisco alargado
- ❑ Permissão para recolher patrimônio da pessoa condenada pela prática de crimes graves
- ❑ Estímulo à denúncia de crimes de corrupção (reportante do bem)
- ❑ Acordos entre defesa e acusação para simplificar processos
- ❑ Responsabilização dos partidos em casos de corrupção
- ❑ Suspensão do registro da legenda em caso de crimes graves

MEDIDAS APROVADAS

Caixa 2
Criminalização da prática de utilização de recursos não contabilizados formalmente em campanhas eleitorais. Pela proposta, o candidato, o administrador financeiro que incorrer na prática poderá sofrer uma pena de dois a cinco anos de prisão, e multa.

Juizes e promotores
Emenda do deputado Weverton Rocha (PDT-MA) prevê casos de responsabilização de juizes e de membros do Ministério Público por crimes de abuso de autoridade. Entre os motivos listados estão a atuação com motivação político-partidária e instauração de procedimento “sem indícios mínimos da prática de algum delito”.

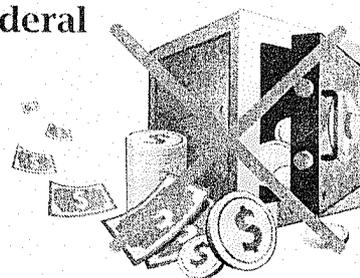
Divulgação de opinião
Para juizes e promotores também constituirão crimes de responsabilidade proferir julgamento quando, por lei,

03 DEZ 2016

04 DEZ 2016

DEBATE NECESSÁRIO

Embora aprove a discussão sobre os excessos cometidos pelo Judiciário, Clodomiro Bannwart lembra que “quem chamou essa discussão, infelizmente, não é a pessoa mais ilibada da República”. Para ele, “talvez é chegado o momento de realizarmos uma discussão ampla acerca do tamanho do Estado e dos poderes que o compõem”. “É preciso saber o que o Estado, de fato, comporta? Será que o Estado suporta tudo aquilo que há quase trinta anos colocamos na Constituição? Se nós, cidadãos, temos que discutir a limitação de direitos sociais, já que o Estado parece não dar mais conta de atendê-los, então por que deixar, de forma seletiva, uma classe fora desse debate?”, alertou Bannwart. (Com Agência Câmara)



deva se considerar impedido; e expressar por meios de comunicação opinião sobre processo em julgamento. A pena será de reclusão de seis meses a dois anos e multa.

Venda de votos

O eleitor que negociar seu voto ou propuser a negociação com candidato ou seu representante em troca de dinheiro ou qualquer outra vantagem estará sujeito a pena de reclusão de 1 a 4 anos e multa.

Crime hediondo

Vários crimes serão enquadrados como hediondos se a vantagem do criminoso ou o prejuízo para a administração pública for igual ou superior a 10 mil salários mínimos vigentes à época do fato.

CONTINUA

03 DEZ 2016
04 DEZ 2016

FOLHA DE LONDRINA CONTINUAÇÃO

Para MP, projeto virou 'lei da mordaca'

Para o presidente da Associação Paranaense do Ministério Público (APMP), Claudio Franco Felix, as mudanças injetadas pelos parlamentares desvirtuaram a proposta popular das Dez Medidas Contra a Corrupção. "Haverá graves consequências para a atuação do Ministério Público e também para a segurança pública, no dia a dia do cidadão." O projeto se tornou, criticam membros do MP, uma "lei da mordaca". "O promotor de Justiça ou o magistrado poderão ser acusados por crime de responsabilidade quando, por exemplo, o réu conseguir absolvição em recurso ao segundo grau. Se no tribunal houver uma interpretação diferente a respeito das provas no processo, reformando decisão de primeira instância, o que é natural no direito, pode haver criminalização do promotor e do juiz", destacou Felix.

Felix ainda lembrou do projeto "desengavetado pelo senador Renan Calheiros (PMDB-AL)", que trata do abuso de autoridade e fez uma comparação com a proposta aprovada na Câmara Federal.

"Eu também defendo esse debate sobre abusos, porém deve ter tipos claros e objetivos sobre o que é crime. Esse projeto no Se-

nado não está assim, não fica claro o que é abuso. Da mesma forma, essas alterações na Câmara são todas de tipos abertos, não deixam transparente o que é o crime, ficando para a interpretação de quem acusa."

Procurados pela reportagem, os deputados federais do Paraná, João Arruda (PMDB) e Osmar Serraglio (PMDB), que votaram favoravelmente às alterações no projeto de lei para instituir o crime de responsabilidade a juízes e membros do Ministério Público (MP), insistem no avanço que a legislação poderá trazer no combate à corrupção. Arruda argumentou que todos devem ter o mesmo tratamento. "O trabalho do MP não será inviabilizado e sim aprimorado porque haverá maior critério na obtenção de provas, na pesquisa e investigação antes de apresentar a denúncia sobre os casos de corrupção", afirmando que defende o fortalecimento do MP.

Conforme o deputado, uma denúncia "frágil" pode acabar com a reputação de um cidadão, "jogar o nome na lama", não deixando espaço para reparações. "Reconheço que existe mais corrupção no meio político do que no Judiciário, mas lá existe também e

isso tem que ser combatido em qualquer lugar."

Segundo Serraglio, nenhum juiz ou promotor será acusado por crime de responsabilidade em razão da absolvição de investigados, "é um exagero", diz. "Eu só faço um pedido, leiam o que nós aprovamos e se for achado algum dispositivo ali errado, estou aberto a ouvir, receber críticas e trabalhar para mudar. Não é produto de corporativismo."

SENADO

Aprovado pela Câmara, o projeto de lei agora tramita no Senado, onde quase foi votado em regime de urgência, na quinta-feira (1), por iniciativa de Calheiros. No entanto, a medida foi rejeitada pela maioria do plenário. O senador Alvaro Dias (PV) disse à FOLHA que "alguns que articularam a votação em urgência acabaram se acovardando na hora de votar, de colocar o nome no painel".

Segundo ele, "a rejeição ao regime de urgência mostra que há resistências na Casa e acredito que haverá alterações no texto". O projeto foi enviado para a Comissão de Justiça do Senado e deve voltar ao plenário apenas no ano que vem, estima Alvaro. (E.F.)

FOLHA DE LONDRINA

Uma crise agravada na madrugada

Considerando a forma como o pacote anticorrupção foi votado na Câmara dos Deputados, na madrugada da última quarta-feira (30/11), é possível prever que a crise política que atinge o País está mais grave a cada dia. O projeto, de iniciativa do Ministério Público Federal (MPF), batizado de Dez Medidas Contra a Corrupção, teve dois milhões de signatários, um número importantíssimo, retrato do desejo do brasileiro por mudanças que realmente tragam impacto na diminuição da corrupção, mal que adoece o sistema político, a economia do País e a autoestima do cidadão. O fim da corrupção sistêmica, essa realidade que o Brasil conhece tão bem, só vai acontecer com leis mais rígidas que tenham como objetivo combater a impunidade. A Operação Lava Jato segue para o seu terceiro ano e a lista de políticos e agentes públicos envolvidos nas investigações só cresce. A decisão da Câmara de apresentar medidas que descaracterizaram o pacote das Dez Medidas detonou uma crise muito forte entre Legislativo e Judiciário e provou a reação popular: é grande o número de manifestações marcadas para este domingo, em todo o Brasil, contra os remendos dos deputados, costurados enquanto a maioria da população dormia. Reportagem da FOLHA ouve, neste fim de semana, parlamentares que votaram a favor das mudanças, assim como o representante da Associação Paranaense do Ministério Público. A maneira como a votação na Câmara foi conduzida passa a ideia que houve uma tentativa de blindagem por parte dos políticos contra as investigações da Lava Jato. As emendas propostas pelos deputados precisam ser discutidas e analisadas com responsabilidade. Os poderes devem exercer suas funções pensando no bem do Brasil e não em corporativismo. Uma "guerra", agora, entre o Judiciário e o Legislativo não ajudará o Brasil a resolver o problema da corrupção e nem a crise econômica.

03 DEZ 2016

04 DEZ 2016

03 DEZ 2016

04 DEZ 2016

FOLHA DE LONDRINA

CLAUDIO HUMBERTO

Já será recesso quando Toffoli devolver ação

Encerra-se no dia 21, quando o Supremo Tribunal Federal (STF) já estará em recesso, o prazo para que o ministro Dias Toffoli devolva ao plenário o pedido de vista que interrompeu o julgamento da arguição que pede a proibição, na linha sucessória da Presidência da República, de réus em ação penal. Ele pediu vista há um mês, mas só nessa sexta (2) recebeu o processo. Só agora começa a contar o prazo de 20 dias.

Com o relator

O processo estava com o relator, ministro Marco Aurélio, que o liberou ontem, após o gabinete de Toffoli tornar pública a razão da demora.

Renan agradece

A demora de julgar a arguição (ADPF nº 402) foi determinante para livrar Renan Calheiros de ser destituído da presidência do Senado.

Silêncio

Recebido o processo tão logo pediu vista em 3 de novembro, Toffoli já o teria devolvido. E aguentou calado as críticas pela "demora".

Prazo máximo

O prazo para vista em processo é limitado a 10 dias, prorrogáveis por mais 10, segundo determina a resolução nº 278/03, do STF.

05 DEZ 2016

FOLHA DE LONDRINA

CLAUDIO HUMBERTO

Desembargador defende extinção de privilégios

O desembargador federal Fábio Prieto, que presidiu o maior tribunal do País (Tribunal Regional Federal da 3ª Região), em São Paulo, critica a sindicalização da magistratura, com a profusão de entidades que afastam juízes da jurisdição, e defende o fim do excesso de conselhos (CNJ, CJE, CNMP etc), que enfraquecem o Judiciário, e a extinção de privilégios como a aposentadoria compulsória, com salários integrais, como punição máxima de juízes e procuradores que são condenados.

Inutilidades

Fábio Prieto defende o fim de escolas de magistratura: “custam uma fortuna e criaram um tipo de juiz que não trabalha e nem estuda”.

Só o CNJ basta

O Supremo Tribunal Federal deveria assumir o Conselho Nacional de Justiça e extinguir todos os outros conselhos, segundo Fábio Prieto.

Sindicalização é atraso

Prieto acha associações e sindicatos de juízes “fazem mal ao País”. E observa que o Judiciário é fraco em países onde há sindicato de juízes.

03 DEZ 2016

O ESTADO DE S. PAULO

MODESTO CARVALHOSA

Lei da mordaza para o Judiciário e o MP

Na madrugada seguinte à da tragédia aérea que abalou o País, a Câmara dos Deputados, por obra dos 313 parlamentares que compõem a facção criminosa conhecida pela alcunha de Comando pró-Corrupção, promoveu uma das maiores afrontas que o povo brasileiro já sofreu em sua história. Eles massacraram, na calada da noite, os 103 deputados que integram a combativa Frente Parlamentar Anticorrupção, presidida pelo deputado Mendes Thame, e aprovaram uma pretensa lei que criminaliza os magistrados e membros do Ministério Público (MP). Acontece que essa medida demandaria um projeto de reforma constitucional (PEC) para ser reconhecida no ordenamento jurídico.

Com tal providência o Comando pró-Corrupção pretende impor a lei da mordaza ao Judiciário e ao MP, contendo o famigerado diploma conceitos vagos e subjetivos que permitem aos políticos corruptos condenar e afastar de suas funções qualquer juiz ou promotor que, por exemplo, se manifeste publicamente sobre um caso ou, simplesmente, falte com o "decoro". Embora não tenham nenhum decoro na relação com seus pares e as empreiteiras, os parlamentares corruptos, com certeza, exigirão dos juízes e dos promotores o mais alto nível de discrição no exercício de suas funções, de modo a não ferir os sentimentos dessa casta criminosa, sob pena de estapismem – os condenar ao impeachment! Dá para acreditar?

Criminaliza-se toda a atividade de julgamento e de investigação. Qualquer político pertencente à facção criminosa da Câmara, investigado ou condenado, poderá alegar que houve

Acontece que crime de responsabilidade demanda projeto de reforma constitucional

abuso do promotor e do julgador, de modo a afastá-los de suas funções e buscar a anulação do processo *ab initio*. Trata-se do escabroso "crime de hermenêutica" adotado na Alemanha nazista contra os juízes. Nem Berlusconi poderia imaginar solução tão perfeita para legalizar o crime de corrupção.

Os parlamentares corruptos, que formam a maioria esmagadora da nossa "Casa de Leis", conseguiram desvirtuar completamente o projeto defendido pelos deputados Joaquim Passarinho e Onyx Lorenzoni, e subscrito por 2,5 milhões de brasileiros, ignorando totalmente o que previam as "10 Medidas" exigidas pela população nas ruas. O projeto que visava a punir a corrupção de políticos se transformou em projeto de punição de juízes e membros do MP. Acontece que a ação legislativa criminosa esbarra na Constituição da República.

A propósito, cabem alguns esclarecimentos sobre crime de responsabilidade. Trata-se de matéria regida pelos artigos 29-A, 50, 52, 85, 100 e 102 da Constituição federal. Estão incursos nesse crime apenas o presidente da República, ministros de Estado, prefeitos, vereadores, ministros do STF, procurador-geral da República e os presidentes de Tribunais de Justiça, estes apenas quando retardarem ou frustrarem a liquidação de precatórios.

Ainda que a Lei 1.079/50, sobre crimes de responsabilidade, seja mais extensiva, sua recepção pela Constituição está restrita exaustivamente aos

agentes públicos previstos na própria Carta Magna. Não pode agora a hegemônica facção criminosa da Câmara estender esse tipo de delito aos juízes e aos promotores. A não ser que, no seu caviloso intento de legalizar a corrupção, consigam aprovar uma PEC que estenda a estes o impeachment em razão do mérito de seus julgados ou suas investigações.

O crime de responsabilidade estabelecido na Constituição define-se como uma conduta ilícita praticada pelos agentes político-administrativos ali apontados e cujos julgamento e sanção são também políticos, o que não se coaduna com a atuação dos juízes e do MP. Por se tratar de infrações político-administrativas, elas são, em regra, processadas e julgadas no âmbito do Poder Legislativo. O julgamento é político e a sanção não tem natureza criminal, apesar da denominação "crime de responsabilidade".

Esse tipo de crime jamais pode ser cometido por pessoas enquanto exercem atividades jurisdicionais ou investigativas. A submissão de juízes e membros do MP a esse crime esvaziaria completamente as funções precípua e cotidianas dessas instituições.

O que se busca é punir um agente político que impeça o correto funcionamento dos Poderes do Estado. Isso nada tem que ver com a função de julgamento, promovida pelos juízes, ou de investigação e proteção do interesse coletivo, exercida pelos promotores.

CONTINUA

03 DEZ 2016

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Juizes e integrantes do MP não são agentes políticos, sua atuação está limitada ao cumprimento das funções judicantes e de defesa da sociedade atribuídas pela Constituição.

O Judiciário e o MP, já saturados de trabalho, teriam, se aprovado o sórdido projeto, de se consagrar primordialmente a responder por crime de responsabilidade ajuizados pelos réus e pelos investigados que desejarem opor obstáculos ao processo ou à investigação, ou simplesmente retaliar politicamente o Judiciário ou o MP. Em consequência, haveria uma enxurrada de processos de impeachment por crimes de responsabilidade que deveriam ser julgados pelos parlamentares, desviando-os da sua função precípua de legislar (?!).

Essa medida espúria teria como efeito a completa "politização da Justiça" e o desequilíbrio entre os Poderes, banalizando função extremamente excepcional, atribuída ao Legislativo, de julgar os membros dos demais Poderes por práticas político-administrativas ilícitas, exaustivamente previstas na Constituição. Os investigados passariam a julgar os investigadores e os réus passariam a julgar os julgadores.

Cabe a todos nós tomar as ruas para apontar, um por um, os 313 membros do Comando pró-Corrupção e repudiar suas ações criminosas no seio da Câmara, adotadas na sinistra madrugada de quarta-feira. Trata-se de medida "legislativa" que afronta a Constituição federal não só por ferir os princípios da moralidade e da impessoalidade, mas por desvirtuar a natureza restrita e especialíssima do crime de responsabilidade.

03 DEZ 2016

O ESTADO DE S. PAULO

Nove anos depois



Renan Calheiros virou réu, acusado do crime de peculato no Supremo Tribunal Federal (STF). É notícia que não surpreende ninguém, considerando tanto o rico histórico do soba alagoano em investigações policiais como o fato de que o processo em questão tramita na Suprema Corte há inacreditáveis nove anos. Esta circunstância insólita, por sua vez, chama a atenção para outra aberração incrível que é a espantosa morosidade da Justiça brasileira, problema que, aliás, foi tratado, à margem do julgamento de quinta-feira passada, com zeloso espírito de corpo, por três ministros, entre eles a presidente da Corte, Cármen Lúcia.

Sobre Renan Calheiros, o que se pode dizer é que é o retrato perfeito e acabado da grave enfermidade ética e moral que coloca o Parlamento brasileiro na contramão de sua missão constitucional de representar os eleitores – e, no caso do Senado, as unidades da Federação – na discussão e aprovação de leis e na fiscalização do Poder Executivo. O presidente da Câmara Alta é hoje um dos exemplos mais óbvios do político que usa seu poder primordialmente em benefício próprio e de seus cupinchas. Foi o que ficou mais uma vez demonstrado esta semana com a tentativa frustrada de Calheiros de aprovar o regime de urgência para a tramitação do projeto anticorrupção que menos de 24 horas antes havia sido aprovado pela Câmara dos Deputados.

O presidente do Senado, agora réu no STF, é indiciado em outros 11 processos que tramitam naquela Corte, a maior parte deles ligada à Operação Lava Jato. Mas muito antes de a polícia, o Ministério Público e a Magistratura federal se terem articulado, há pouco mais de dois anos e meio, para operar a ampla faxina no aparelho estatal dominado pela corrupção elevada à con-

dição de método político pelo lulopetismo, Renan Calheiros já se exercitava alegremente na prática de iniciativas ética e moralmente questionáveis. Tanto que as mesmas investigações que resultaram, finalmente, em sua transformação em réu, obrigaram-no, em 2007, a renunciar à mesma presidência do Senado que hoje ocupa, como resultado de um acordo que lhe salvou o mandato.

Só mesmo uma grave doença moral poderia explicar que o Senado elegeisse para presidir os seus trabalhos uma figura como Renan Calheiros, depois de tudo o que ocorreu em 2007.

A impunidade de maus homens públicos, que no mais das vezes nem chegam a ser levados a barra dos tribunais, tem forte aliado numa das maiores deficiências institucionais do País, a aparentemente insanável morosidade da Justiça. Essa morosidade, além de ser inestimável aliada de criminosos de colarinho branco, prejudica a população em geral que, ao contrário dos espertalhões bem situados, geralmente têm pressa em ver suas pendências judiciais dirimidas.

Renan Calheiros tornou-se réu sob a acusação de ter desviado recursos do Senado para ressarcir uma empreiteira que teria pagado a pensão de uma filha que tem fora do casamento. No julgamento, a questão da morosidade da Justiça acabou vindo à baila. O ministro Teori Zavascki, relator da Lava Jato no STF, explicou que praticamente a totalidade da centena de processos que estão sob sua responsabilidade não se encontra em seu gabinete, mas nas mãos de policiais e procuradores envolvidos nas respectivas investigações de campo. O ministro estaria, assim, apenas esperando a conclusão das investigações para se manifestar sobre o prosseguimento ou não dos respectivos processos.

E claro que a necessidade do aprofundamento de investigações pode resultar em demora na conclusão de processos criminais. Isso no âmbito de mais alta instância, que é o STF. Imagine-se a que passo andam investigações que não são presididas por integrantes da cúpula da Justiça. Mas, se o Supremo não consegue administrar com eficácia o gravíssimo problema da morosidade, tomando a iniciativa de propor e executar medidas para pelo menos minimizar o problema, quem é que terá condições de fazê-lo? Transferir responsabilidades não é o melhor caminho.

03 DEZ 2016

O ESTADO DE S. PAULO

Ministros do STF divergem sobre prazo de vista

Caso que pode tirar Renan Calheiros da presidência do Senado foi suspenso por Toffoli, que diz não ter recebido o processo; Marco Aurélio Mello rebate

Rafael Moraes

Moura Breno Pires | BRASÍLIA

Um processo que ameaça a permanência de Renan Calheiros (PMDB-AL) na Presidência do Senado Federal abriu ontem “guerra de versões” entre os ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) Marco Aurélio Mello e Dias Toffoli.

A demora da Corte em concluir o julgamento sobre o veto de réus na linha sucessória da Presidência beneficia Renan, que se tornou anteontem réu por peculato e é o segundo que pode substituir Michel Temer.

Em novembro, o STF formou maioria para que réus não possam fazer parte da linha sucessória do presidente, mas o julgamento foi interrompido depois de pedido de vista de Toffoli. Se o caso já tivesse sido concluído e a maioria decidido que réus estão proibidos de ficar na sucessão, o peemedebista teria de deixar agora a presidência do Senado, por ter se tornado réu por peculato.

Ontem, o gabinete de Toffoli informou, em nota enviada à imprensa, que “não recebeu os autos” do processo da linha sucessória e, por essa razão, “o prazo para devolução da vista ainda não se iniciou”. Segundo o gabinete de Toffoli, os autos do processo, sob relatoria de Marco Aurélio, chegaram menos de meia hora após o envio da nota.

Marco Aurélio foi um dos seis ministros do STF que já votaram pelo veto aos réus. O ministro também votou no sentido de acolher a denúncia apresentada pela Procuradoria-Geral da República (PGR) contra Renan pelos crimes de peculato,

● Versões

“O ministro comunica que não recebeu os autos e, por essa razão, o prazo para devolução ainda não se iniciou.”

Dias Toffoli

MINISTRO DO STF, EM NOTA

“Os ministros têm acesso automático, antes mesmo de ser liberado, pelo relator, para julgamento.”

Marco Aurélio Mello

EM NOTA

falsidade ideológica e uso de documentos falsos. Por 8 a 3, o STF decidiu receber a denúncia da Procuradoria contra Renan apenas por peculato – Toffoli votou pela rejeição total da denúncia.

Procurado pela reportagem, o gabinete de Marco Aurélio apresentou uma outra versão e afirmou que o processo é eletrônico, não dependendo, portanto, de deslocamento físico ou formal. “Os ministros têm acesso automático, antes mesmo de ser liberado, pelo relator, para julgamento”, rebateu o gabinete de Marco Aurélio, que foi surpreendido pela nota de Toffoli.

Em meio às versões dos ministros, a Rede – que ajuizou a ação – informou que conta com o apoio da sociedade, “que deve manter a pressão para que o processo possa continuar caminhando”.

O prazo regimental para a devolução do pedido de vista de Toffoli se encerra no dia 21 de dezembro. No entanto, auxiliares do STF destacam que tradicionalmente os prazos não são cumpridos à risca pelos ministros da Corte.

03 DEZ 2016

O ESTADO DE S. PAULO

Juiz revoga quebra de sigilo telefônico de jornalista

Magistrado afirma que houve erro material na autorização para acesso a registros; para defesa, decisão é acertada

O juiz Rubens Pedreiro Lopes, do Departamento de Inquéritos Policiais de São Paulo, revogou autorização para a quebra do sigilo de dados telefônicos da jornalista Andreza Matais, editora da *Coluna do Estadão*, do **Estado**. Em decisão antontem, ele aceitou pedido de reconsideração apresentado pela defesa da jornalista, que alegou o direito ao pleno exercício da liberdade de imprensa.

A quebra dos dados telefônicos foi autorizada no dia 8 de novembro, no âmbito de um inquérito aberto pela Polícia Civil de São Paulo. A jornalista não é investigada no caso. No despacho, o magistrado informou que atendeu a uma provocação do delegado da Polícia Civil de São Paulo Ruy Ferraz Fontes com o objetivo de identificar eventuais fontes de reportagens de autoria de Andreza, publicadas em 2012 no jornal *Folha de S. Paulo*.

Criticas. A decisão pela quebra do sigilo foi criticada por congressistas, entidades que representam a imprensa e que defendem a liberdade de expressão.

O magistrado acolheu pedido de reconsideração apresentado pelo escritório Dias e Carvalho Filho Advogados, que representa a jornalista a pedido do Grupo Folha. Entre outros argumentos, a defesa ressaltou que a jornalista não é investigada e o direito ao pleno exercício da liberdade de imprensa, resguardado o sigilo da fonte e o “direito-dever” de informar.

Na decisão, o juiz afirmou que houve erro material na primeira decisão, pois a representação do delegado, embora mencionasse números de telefone

da jornalista, não pedia explicitamente a quebra do sigilo de dados dessas linhas, mas, sim, das linhas de um terceiro, para averiguar se essa pessoa conversou com a jornalista.

O magistrado excluiu os números de Andreza da quebra de sigilo, mas manteve a medida com relação a outra pessoa. A promotora de Justiça Mônica Magarinos Torralbo Gimenez deu parecer favorável a essa solução.

“A decisão é acertada e importante para a jornalista, na medida em que reconhece o equívoco e afasta a quebra de seu sigilo telefônico. Mas poderia ter sido ainda mais importante para todos os demais jornalistas. Infelizmente ela deixa de enfrentar a questão constitucional, central, e de reafirmar a garantia do sigilo da fonte, fundamental para o exercício livre da imprensa em um estado de direito”, afirmou o criminalista Philippe Alves do Nascimento, que atua na defesa de Andreza.

A investigação que originou a quebra do sigilo foi aberta a pedido do ex-vice-presidente do Banco do Brasil Allan Simões Toledo. Ele foi citado em reportagem que revelou uma sindicância para investigar movimentação atípica de R\$ 1 milhão identificada pelo Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf).

‘Época’. Ontem, a 3ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF-1) foi unânime ao cassar decisão da juíza Pollyana Kelly Alves, da 12ª Vara Federal, em Brasília, que quebrou o sigilo telefônico do jornalista Murilo Ramos, colunista da revista *Época*.

03 DEZ 2016

O ESTADO DE S. PAULO

Justiça Federal nega suspensão do Enem

O desembargador federal Ivan Lira de Carvalho, do Tribunal Regional Federal da 5.^a Região, rejeitou ontem o pedido do Ministério Público Federal (MPF) do Ceará de anular a Redação do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) deste ano, pelo fato de o tema ter sido o mesmo de imagem divulgada pelo Ministério da Educação (MEC) nas redes sociais em 2015.

O magistrado considerou que não há motivos suficientes para suspensão. “O elemento surpresa necessário para a realização da prova com isonomia entre candidatos foi mantido”, disse Carvalho, na sentença. “Apesar de ambos os temas partirem do mesmo fato em abstrato (*o conceito de intolerância religiosa*), divergem na abordagem realizada”, afirmou.

O MEC já havia informado que se tratava “de uma coincidência de assuntos que não afeta o Enem 2016 por não se tratar de um vazamento”.

Na ação, o MPF ainda destacava que operações da Polícia Federal (PF) haviam detido candidatos que já sabiam do tema antes do exame. Relatório da PF divulgado anteontem apontou que as provas do primeiro e do segundo dia e o tema da Redação vazaram antes do início da aplicação para pelo menos dois candidatos. / FELIPE CORDEIRO

Parecer do TRE pede rejeição de contas de Kalil

Parecer do corpo técnico do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais (TRE-MG) pede a rejeição das contas de campanha do prefeito eleito de Belo Horizonte Alexandre Kalil (PHS). Conforme o relatório, Kalil não conseguiu comprovar a venda de parte de um apartamento na capital cujos recursos foram direcionados para a campanha. Segundo a advogada do prefeito eleito, os documentos que comprovam a negociação serão entregues ao Ministério Público Eleitoral e ao Poder Judiciário assim que forem solicitados. O parecer ainda aponta irregularidades na prestação de contas do vice Paulo Lamac, que não respondeu à reportagem.

04 DEZ 2016

O ESTADO DE S. PAULO

Atos terão como foco defesa do Judiciário

Principais grupos que mobilizaram população pelo impeachment de Dilma voltam às ruas hoje com pauta difusa e parlamentares como alvo

Valmar Hupsel Filho

Protagonistas no processo de impeachment de Dilma Rousseff, manifestantes ligados aos grupos que organizaram atos de rua pela deposição da petista estarão novamente reunidos hoje em mais de 200 cidades. Desta vez, no entanto, o protesto não focará o Executivo, mas a defesa do Judiciário.

A exemplo das manifestações anteriores, o maior ato deve ocorrer na Avenida Paulista, em São Paulo. Vem Pra Rua, Movimento Brasil Livre, Nas Ruas e Intervencionistas – grupo que em novembro ocupou o plenário da Câmara dos Deputados para pedir a intervenção militar – prometem espalhar seus carros de som ao longo da avenida, que fica fechada para veículos aos domingos. Em Brasília, o ato deverá se concentrar na frente do Congresso.

Políticos, que chegaram a participar dos atos e até subir nos carros de som antes do impeachment, não são esperados hoje e poderão ser alvo das críticas. As principais delas serão contra o presidente do Senado, Renan Calheiros (PMDB-AL), que se tornou réu por peculato na semana passada.

No protesto de hoje, um dos motes é o “Fora, Renan”. O grupo Nas Ruas vai levar um boneco inflável gigante, apelidado de “Renan Canalheiros”. “Com essas coisas que aconteceram durante a semana a gente acredita que terá mais adesão”, afirmou a porta-voz do Nas Ruas, Carla Zambelli.

Ela se refere à tentativa de colocar em votação no Senado o pacote anticorrupção aprovado na Câmara, cujo texto original foi alterado para constar a

● Protestos 220

é o número de cidades em que foram convocadas manifestações de rua hoje; em São Paulo, a Avenida Paulista será dividida em cinco blocos, com pelo menos seis caminhões de som de grupos que levaram milhares às ruas contra Dilma.

possibilidade de juizes e membros do Ministério Público serem enquadrados em casos considerados abuso de autoridade. A tentativa, porém, fracassou.

Juizes e procuradores. A aprovação de um texto desfigurado das dez medidas contra a corrupção na Câmara foi vista como retaliação por membros do Judiciário e do MP, que realizaram atos na quinta-feira passada em diversas capitais, incluindo São Paulo e Brasília. Hoje, promotores, procuradores e juizes devem engrossar o coro do protesto na Paulista, em ato convocado pela Associação Paulista do Ministério Público (Apamagis) com o mote “Não vão nos calar”.

Pauta. Apesar de não haver uma pauta uniformizada de reivindicações, o ato tem como mote comum a defesa da Operação Lava Jato e da independência funcional de juizes e membros do Ministério Público. A intenção dos organizadores é pressionar os senadores e o presidente Michel Temer a derrubarem o texto do pacote anticorrupção aprovado nesta semana na Câmara, que suprimiu itens inicialmente propostos pelo MP, respaldado por mais de 2 milhões de assinaturas de apoiadores.

O Vem Pra Rua também vai pedir a celeridade dos processos que tramitam no Supremo Tribunal Federal em que políticos são réus e o fim de prerrogativas de agentes públicos, como foro privilegiado, aposentadorias diferenciadas e salários acima do teto.

04 DEZ 2016

O ESTADO DE S. PAULO

Ameaçado no TSE, Temer poderá indicar 2 ministros

Até maio de 2017 se encerra o mandato de dois integrantes da corte escolhidos por Dilma; caberá ao presidente apontar os substitutos

Ricardo Galhardo
Pedro Venceslau

O presidente Michel Temer poderá indicar dois dos sete ministros que integram o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e cujos mandatos se encerram até maio de 2017. Temer é alvo de ação proposta pelo PSDB que pede a cassação da chapa presidencial reeleita em 2014. A atual composição da corte pode, portanto, ser alterada antes do julgamento.

No dia 16 de abril vence o mandato do ministro Henrique Neves e no dia 5 de maio o da ministra Luciana Lóssio. Ambos são representantes da comunidade jurídica no TSE e foram indicados pela presidente cassada Dilma Rousseff. Caberá a Temer escolher os substitutos de Neves e Luciana com base em listas triplices elaboradas pelo Supremo Tribunal Federal (STF).

A expectativa é de que para os lugares dos dois sejam apontados os hoje ministros suplentes Admar Gonzaga Neto, ligado ao PSD do ministro Gilberto Kassab (Ciência e Tecnologia), e Tarcísio Vieira Carvalho Neto, próximo ao PMDB do senador Eunício Oliveira (CE).

Em conversas reservadas recentes com lideranças tucanas, o presidente revelou que tem receio em relação ao processo que pode culminar com a cassação da chapa no TSE.

A ação, proposta pelo PSDB com base em informações da Operação Lava Jato sobre supostas propinas que abasteceram a

● Separação

“A prestação (de contas) é única, uma vez que todos os recursos foram usados para a campanha da chapa. Não houve campanha só de Dilma ou campanha só de Temer. É impossível a separação.”

“Não foi praticado nenhum ato ilícito pela campanha de reeleição da presidente Dilma.”

Flávio Caetano

ADVOGADO DA PRESIDENTE
CASSADA DILMA ROUSSEFF

campanha de 2014, pede a cassação da chapa Dilma-Temer por abuso de poder econômico.

Poder econômico. A legenda tucana sustenta na ação de impugnação de mandato eletivo que ocorreu abuso de poder econômico e fraude, com a realização de gastos de campanha em valor que extrapola o limite informado. Diz ainda que a campanha da chapa reeleita foi feita mediante doações oficiais de empreiteiras contratadas pela Petrobrás como parte da distribuição de propinas.

Em um primeiro cenário, a estratégia dos advogados do PMDB era de agilizar o julgamento para que a decisão fosse tomada enquanto Temer estava fortalecido no Planalto.

Pessoas envolvidas na ação apontam como evidência dessa estratégia o fato de o PMDB não ter arrolado nem sequer uma testemunha de defesa enquanto o PSDB pediu a oitiva de 25 pessoas e, a defesa de Dilma, de outras nove.

No entanto, com o surgimento de documentos comprovando que a campanha de Dilma pagou despesas de Temer, e portanto é impossível separar as prestações de contas, a defesa do presidente decidiu mudar de estratégia. “A prestação é única uma vez que todos os recursos foram usados para a campanha da chapa. Não houve campanha só de Dilma ou campanha só de Temer. É impossível a separação”, disse o advogado da petista, Flávio Caetano.

A avaliação no entorno do peemedebista é de que o relatório do ministro Herman Benjamin seja desfavorável e peça a cassação da chapa. Temer contaria, segundo relato de um político próximo a ele, com uma “maioria frágil” de 4 votos a 3 no colegiado da corte eleitoral.

Entre aliados de Temer, há o receio com uma eventual contaminação do processo no TSE pelo conteúdo da delação premiada de nomes ligados à Odebrecht na Lava Jato. No início do mês passado, Benjamim disse que o julgamento no TSE é o maior caso do tribunal e sua decisão será “histórica”.

CONTINUA

04 DEZ 2016

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Como Dilma já foi cassada no processo de impeachment, a perda de mandato recairia somente ao atual presidente. Se a chapa for condenada no julgamento eleitoral, contudo, Dilma poderá ficar inelegível, pois ela manteve o direito de ocupar funções públicas na análise final do processo de afastamento no Senado.

Entre auxiliares e pessoas da confiança de Temer, há ainda uma expectativa de que o pleno do TSE se sensibilize com o fato de que a cassação do presidente poderá gerar mais instabilidade e agravar a crise econômica. Por isso, aliados esperam que o julgamento não seja decidido no primeiro semestre, quando serão substituídos dois ministros considerados afinados com a administração Dilma.

Mas isso vai depender da presidente do Supremo, ministra Cármen Lúcia, que já se manifestou contra a forma de escolha dos representantes dos advogados no TSE quando presidiu a corte eleitoral entre 2013 e 2014.

Procurada, a defesa de Temer no TSE não foi localizada.

PONTOS-CHAVE

PSDB entrou com ação contra chapa

● **Eleições**

Derrotado em 2014 com o senador Aécio Neves, o PSDB entra com ação no TSE para cassar a chapa Dilma-Temer por suspeita de irregularidades na campanha.

● **Processo**

Em outubro de 2015, por cinco votos a dois, o TSE decide abrir a ação de impugnação de mandato da então presidente Dilma Rousseff e de seu vice, Michel Temer.

● **Julgamento**

O presidente do TSE, Gilmar Mendes, diz que o julgamento da ação deve ocorrer apenas em 2017. Caso haja a condenação, Temer perde seu mandato.

04 DEZ 2016

O ESTADO DE S. PAULO



» SINAIS
PARTICULARES.
Cármem Lúcia,
presidenté
do STF

05 DEZ 2016

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Ministra nega liminar para liberar outorga de TV

A liminar foi pleiteada na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 429, na qual a Advocacia-Geral da União

A ministra Rosa Weber, do Supremo Tribunal Federal, negou pedido de liminar na qual o presidente da República, Michel Temer (PMDB), pretendia suspender o trâmite de todos os processos e os efeitos de decisões que tratam da outorga ou renovação de concessões de rádio e TV a empresas que tenham como sócios titulares de mandado eletivo.

Segundo a ministra, as decisões judiciais trazidas ao processo para demonstrar a alegada controvérsia constitucional da matéria não indicaram a existência de divergência interpretativa capaz de justificar a suspensão geral dos processos em curso.

A liminar foi pleiteada na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 429, na qual a Advocacia-Geral da União, em nome do presidente, sustenta que as decisões que têm impedido a outorga ou a renovação das concessões ofendem preceitos fundamentais como o do valor social do trabalho e da livre iniciativa, da primazia da lei, da livre expressão e da liberdade de associação.

Ao negar o pedido, a ministra Rosa Weber assinalou que, “longe de sugerir a existência de um embate abstrato e binário

entre leituras díspares e opostas do regime de incompatibilidades parlamentares previsto na Constituição Federal”, o conjunto das decisões apontadas apresenta nuances particulares e casos heterogêneos.

Algumas, exemplificou, se assentam em premissas que não se amoldam exatamente ao questionamento da ADPF — como os casos em que parlamentar apresentado como mero sócio seria, efetivamente, o controlador, proprietário ou diretor da emissora. Outras ainda se fundamentam em regras jurídicas distintas do artigo 54, incisos I e II, da Constituição (que trata das incompatibilidades de deputados e senadores), como a Lei de Licitações, a Lei de Improbidade Administrativa ou até mesmo leis orgânicas de Municípios.

05 DEZ 2016

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Gilmar Mendes defende revisão da Lei da Ficha Limpa e da Lei de Improbidade

O presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), ministro Gilmar Mendes, defendeu nesta terça-feira (29) que o Congresso revise a “Lei da Ficha Limpa” (Lei Complementar 135/10). Para ele, a lei provoca “enorme desassossego”. Além disso, defendeu a revisão da Lei de Improbidade (8.429/92), por a considerar muito aberta. Ele participou de audiência pública na Comissão Especial da Reforma Política.

“A lei [da Ficha Limpa] está

prenha de ambiguidades”, disse. “Por exemplo, ela permite que alguém que tenha sido excluído de um conselho profissional, por exemplo, OAB, conselho de contabilidade ou de engenharia, fique inelegível. Isso faz sentido?”, questionou.

“É preciso que haja uma uniformidade na aplicação, que a gente não tenha tanta dificuldade. Passados mais de seis anos da aprovação da lei, estamos ainda neste bate-cabeça em torno da sua interpretação”, acrescentou.

Jorge Mussi nega liminar em favor do ex-coordenador do Pronasci

Por entender que não ficou configurado constrangimento ilegal, o ministro Jorge Mussi, do Superior Tribunal de Justiça, negou pedido de liminar para conceder liberdade a Francisco Narbal Alves Rodrigues, ex-coordenador nacional do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci), do Ministério da Justiça.

Rodrigues foi condenado pela Justiça Federal no Paraná a cinco anos e 11 meses

de reclusão pelos crimes de peculato e corrupção. O argumento central da defesa é que as interceptações telefônicas utilizadas para embasar a condenação foram ilegais e geraram prejuízo ao réu.

Para o ministro relator do caso, o Habeas Corpus, por contestar o julgamento da apelação, constitui “flagrante desrespeito ao sistema recursal vigente no âmbito do direito processual penal pátrio”.

Senadores apresentam substitutivo para projeto de abuso de autoridade

Com o objetivo de impedir que o projeto de abuso de autoridade permita a perseguição a juízes e promotores envolvidos em investigações de corrupção, um grupo de sete senadores apresentou nesta quinta-feira (1º/12) um substitutivo ao texto. Um dos principais pontos do é a especificação de que um juiz não poderá ser punido por erro de convicção, ou seja, por proferir uma sentença da qual esteja convicto e agindo de boa fé, ainda que posteriormente a mesma seja reformada.

O substitutivo mantém a punição penal comum aos membros do Ministério Público e da magistratura quando ficar caracterizado o dolo nas suas ações. E também traz a tipificação do crime de “carreira”, quando uma autoridade se vale de sua condição para obter alguma vantagem.

Assinam o substitutivo os senadores Randolfe Rodrigues (PSOL-AP), Cristovam Buarque (PPS-DF), Lasier Martins (PDT-RS), José Reguffe (Sem Partido-DF), João Capiberibe (PSB-PB), Elmano Ferrer (PTB-PI) e Álvaro Dias (PV-PR).

05 DEZ 2016

TRIBUNA DO PARANÁ

CARLOS ROBERTO DE SOUZA AMARO

OPINIÃO

Lavagem de dinheiro

Lavagem de dinheiro só existe se quem recebe tem conhecimento de que a origem do montante é ilícita. O Superior Tribunal de Justiça - responsável pela interpretação final das leis federais - já se manifestou nesse sentido. Ou seja, é necessário que haja um crime precedente cujo resultado é a obtenção de dinheiro de forma ilícita.

Essa espécie de delito (lavagem de dinheiro) é nova no ordenamento jurídico brasileiro. Diante da novidade, é possível que equívocos sejam cometidos sobre se determinada pessoa está lavando ou não dinheiro. Os primeiros países a criminalizarem a lavagem de dinheiro foram a Itália e os Estados Unidos, no fim dos anos de 1970. Foi nos Estados Unidos que a prática da lavagem foi aprimorada e passou a ganhar grandes dimensões.

Saliente-se que não há na doutrina um conceito unívoco do crime de lavagem, contudo não existem acepções distintas, as mesmas convergem no sentido de que a lavagem é um procedimento de caracterização lícita ao capital de origem ilícita. Tradicionalmente, define-se a lavagem de dinheiro como um conjunto de operações por meio das quais os bens, direitos e valores obtidos com a prática de crimes são integrados ao sistema econômico financeiro, com a aparência de terem sido obtidos de maneira lícita. É uma forma de mascaramento da obtenção ilícita de capitais.

Vamos supor que o esposo rico pratique uma ou mais atividades ilícitas. Ele já era rico quando sua esposa o conheceu. Não faz parte de nossos costumes que as esposas de homens ricos participem das atividades exercidas pelo esposo. Então, uma mulher que se casa com um homem rico e durante todo seu casamento fez viagens caras, sempre comprou o que teve desejo, enfim, nunca se preocupou com o que gastava, também essa mulher não



participava das atividades do marido. Nem sequer sabe qual o saldo bancário do esposo. Essa mulher não pode e não deve ser acusada de lavagem de dinheiro.

Porém, existe também uma nova teoria denominada de cegueira deliberada. Ou seja, alguém deveria saber que a origem do dinheiro é ilícita, mas por conveniência não se interessa em saber. Uma esposa que casa com um homem rico, que não se interessa pelas atividades do esposo, e a partir de então a riqueza passar a estar sempre presente em sua casa, não pode ser acusada da prática da cegueira deliberada. Para ela, viver na riqueza é o comum, porque quando conheceu seu esposo ele já era rico.

E os filhos? Filho que não participa das atividades do pai não pode ser acusado de lavagem de dinheiro. Um exemplo bastante comum é quando o pai diz ao filho ou a filha que irá montar uma empresa e para tal fim disponibilizará um capital social de "x" milhões. Ora, não faz parte da nossa cultura filho duvidar da honestidade do pai.

Para enquadrar a esposa ou os filhos na atividade ilícita de lavagem de dinheiro é no mínimo necessário investigar se tinham conhecimento de atividade ilícita do pai. O fato de ser esposa ou filho de um homem rico, que pratica atividade ilícita, não é suficiente para acusar os membros da família de praticarem lavagem de dinheiro.

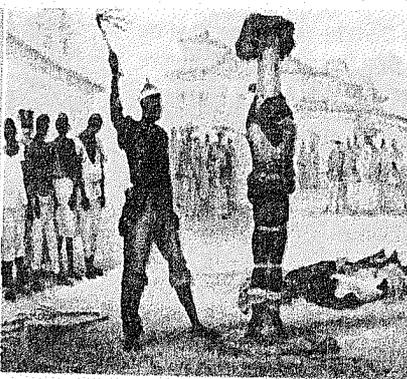
* Carlos Roberto de Souza Amaro é advogado.

IMPACTO PARANÁ 03 DEZ 2016

"O CARRASCO DO PELOURINHO"



Mauro Ricardo



Da mancada racista e preconceituosa que o incompatibilizou com os baianos e demais ofendidos com sua arrogância, um comportamento de "Salvador da Pátria", com que foi carimbado pelo padrinho José Serra que o despacha por todos os cantos do país. Aproveitando o deslumbramento com sua chegada, com diárias de hotel pagas pelo primo do governador, Mauro Ricardo chegou ao Paraná chutando de Beto Richa a Luiz Carlos Haully, passando por Josélia Nogueira e Luiz Eduardo Sebastiani, pois julgou todos por má gestão, este técnico financeiro está com tempo vencido em nosso Estado. Considerado um mal necessário, esconde um rastro de situações bastante suspeitas e não muito bem explicadas que vão da Máfia dos Auditores, em São Paulo, à uma condenação quando estava na zona franca de Manaus. Impacto fez levantamento completo deste competente Secretário de Finanças que tentou, inclusive, jogar o Presidente do Tribunal de Justiça do Paraná, Paulo Vasconcelos, contra os cidadãos paranaenses.



Mauro e Serra



Beto Richa



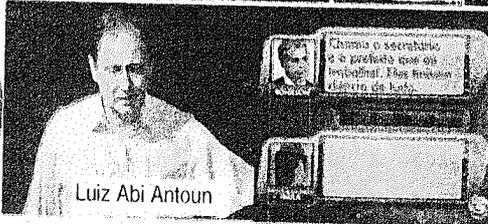
Haully



Josélia



Eduardo Sebastiani



Luiz Abi Antoun



DESASTE PÚBLICO

Investigações concluídas com polêmicas eleições, a base foi estabada

PRELITO
Gustavo Sáez (PTB)
2011-2012

NOTÍCIA
Condenado por homicídio, Sáez foi preso em 2012. O caso envolveu a morte de um jornalista. Sáez alega que foi vítima de uma conspiração para destruí-lo politicamente.

MEMBROS DAS FINANÇAS
Marcelo Eduardo Costa
2011-2012

NOTÍCIA
Em 2012, Costa foi acusado de desviar recursos públicos. O caso gerou polêmica e levou à sua condenação por improbidade administrativa.

SUBSTITUTO DA SAÚDE
Rafaela Romagnolo
2010-2012

NOTÍCIA
Romagnolo foi acusada de fraudar licitações para a saúde pública. O caso resultou em sua condenação e na perda de seu cargo.



Paulo Vasconcelos

03 DEZ 2016

IMPACTO PARANÁ

CONTINUAÇÃO

ARROGANTE

Este nômade que é um fanático monetarista, acostumou-se a trabalhar somente com apertos, cortes e arrochos, achando alguns que estão diante de um burocrata bem-sucedido. Em 2015 pouco depois de se acertar com Beto Richa chegou a chamar os técnicos da Fazenda em nosso Estado de terem espírito tacanho, daqueles que vêm a árvore, mas não enxergam a floresta. Condena servidores pelo que não considera direitos, mas privilégios e os professores, inclusive, viraram um dos seus alvos preferidos. Aliás, sobre este aspecto, há que se lembrar que quando estacionou em Manaus chegou a mandar fechar o distrito industrial local, cercado a região da zona franca para evitar manifestantes, estilo truculento que, segundo dizem, pode ter sido um dos indicativos daquelas broncas que teria recomendado em 29 de abril do ano passado no Centro Cívico. Em Manaus, inclusive, houve manifestação contra o dito cujo, sendo promovido, também, o enterro simbólico do sabe tudo. Com os deputados já bateu de frente em várias oportunidades e não suportando a imprensa que o critica evita facilitar qualquer diálogo e até a liberação de verbas na área da comunicação que dirige tanto na forma direta quanto na indireta, criando difícil situação para o secretário da área. Com o Poder Judiciário teve, também, seu momento de bronca que repercutiu não apenas entre juizes e servidores, mas também em relação ao funcionalismo do setor.



Mauro e Vasconcelos

Denunciando que o Poder Judiciário Paranaense teria aplicações financeiras da ordem de R\$ 1 bilhão de reais, colocando a área como uma ilha de prosperidade, Mauro Ricardo quis fazer um corte no orçamento mensal do Tribunal de Justiça e, criou um tremendo problema para o governo Beto Richa resolver.

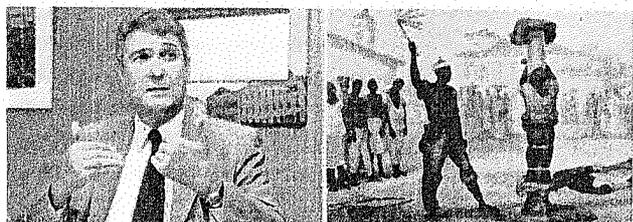
ATÉ QUANDO?

Uns e outros já admitem que Mauro Ricardo é de ficar apenas por uns dois anos, mas, se insistirem aguenta mais um, desde que isto atenda seus interesses, isto é, ganhando naturalmente algo mais que não se interessou em dar de reajuste para o funcionalismo estadual. Apostas já começaram a serem feitas sobre o futuro destino de Mauro Ricardo, mas tudo dependerá, naturalmente, do que recomendar o seu padrinho político que parece ser o dono do seu "passe".



Serra e Mauro

Por enquanto, somente ele e seu padrinho sabem o futuro destino a partir de 2017, com expectativa geral se vai armar o seu pelourinho em Manaus, Minas, Rio de Janeiro, Balneário Camboriú ou Minas. Enquanto isso, nós ficamos por aqui esperando que não resolva manter o pelourinho por aqui durante mais algum tempo.



IMPACTO PARANÁ 03 DEZ 2016

O CARRASCO DO PELOURINHO

Este nômade arrogante, fluminense de nascimento e que começou sua carreira como auditor fiscal, desembarcou no Paraná om fama de mágico ou milagreiro, tratando de imediato de mostrar o estilo pontapé que sempre demonstrou para se fazer o dono do pedaço, e ao qual todos recorrem como tábua de salvação.

Pilotando sempre a nau dos afogados, sem admitir palpites, e aceitando serviço somente quando recebe carta branca, este competente técnico financeiro que virou o "Secretário Bate e volta", porque nunca fica em lugar algum por muito tempo, deixa sempre rastros de suspeitas que muitos não lembram ou não fazem questão de saber temendo sua possível vingança como dono da chave do cofre.

Mauro Ricardo que, na Bahia, ganhou o apelido de "Maurinho Malvadeza", depois que virou a salvação encomendada dos tucanos ao então prefeito ACM Neto, chegou ao Paraná e de cara deixou um rastro de suspeita ao aceitar que "o primo", que comprometeu a imagem do governador Beto Richa, pagasse as diárias de sua estadia em hotel da capital paranaense quando veio sondar o ambiente futuro.

Dali para frente, superada a repercussão negativa da mancada inicial, aproveitou o ensejo de início do novo mandato do governador Beto Richa e entrou no clima de expectativa que o governador lançou anunciando que o melhor estava por vir. Desde então, me debrucei na história desse cara que, internamente no governo paranaense é odiado por secretários e outros, assim como deputados e empresários, mas todos engolindo em seco e sem coragem de bater de frente com o dito cujo. Ele se faz temer porque sua caneta está cheia graças ao poder recebido do governador Beto Richa, que lhe deu um cheque, em branco, para administrar como bem entender a conta do seu governo. A fama que o antecedeu veio recheada por um discurso de qualidades e elogios que havia recebido de quem o patrocinou nas caminhadas pelo Brasil afora, deslumbrados com a cara dura do afilhado de José Serra.

Mais adiante vou falar a respeito desse cara cuja língua é o chicote da bunda, pois quando sente a mancada tenta aliviar o clima dizendo que não foi bem isso que queria dizer. Relembro agora o primeiro momento em que coloquei um pé na frente e outro atrás em relação a Mauro Ricardo. Importado e com um passaporte não bem conhecido dos paranaenses tomou conta do espaço de governo e passou a ditar ordens, entrando em franca rota de colisão com todos, isso mesmo, todos os secretários do governo Beto Richa que levaram a pecha de incompetentes, termo disfarçado pela palavra má gestão. Ora, má gestão é administração pública incompetente para gerir os recursos públicos que, até aquela altura em que por aqui desembarcou Mauro Ricardo, pareciam sobre controle.

Deixando no ar com suas próprias palavras que "quebrar um governo é fácil, o difícil é arrumar", Mauro Ricardo, a esta altura "o salvador das finanças públicas paranaenses", carimbou com a responsabilidade pela má gestão que quebrou o Estado, o próprio governador Beto Richa e, além dele, os Secretários da Fazenda que o antecederam, Luiz Carlos Haully, Luiz Eduardo Sebastiani e Josélia Nogueira, gente de nossa terra que recebeu o pontapé de um recém chegado e, por incrível que pareça, ninguém levantou uma palavra contra.

No seu primeiro recado ele já deu outro pontapé acusando que houve um erro de comunicação, deixando claro que quem comunicou o fez de forma deficiente não alertando que o Paraná estava falido. Mentira! Uma mentira grosseira deste Secretário Bate e Volta, porque não mora aqui, e que não ficou sabendo que a ex-secretária Josélia Nogueira, tão logo assumiu para segurar as pontas na área da Fazenda, onde Sebastiani havia aguentado o quanto lhe foi possível, havia feito um balanço da situação e antecipado o recado que o sabe tudo deixou no ar como se somente ele fosse capaz de ensinar a Bíblia até para Deus.

Além do mais, o Tribunal de Contas na avaliação de seus técnicos já havia feito um alerta sobre a difícil situação financeira do Paraná, a exemplo do que já estava ocorrendo com outras unidades do país. Logo, não foi o "mágico" quem inventou a roda e colocou-a para rodar empurrando goela abaixo dos paranaenses toda a sua sabedoria.

No estilo Soros e Arminio Fraga, mestres com os quais trabalhou, e dos quais aprendeu a lição de dar o pontapé para criar a impressão de Salvador da Pátria, Mauro Ricardo tomou conta do pedaço. Sobre ele só contavam seus feitos memoráveis em São Paulo, Minas Gerais, Brasília e Salvador, dentre outros, até desembarcar no Paraná sendo recepcionado por Luiz Abi Antoun, sobre o qual nem é preciso mais lembrar.

Quanto ao apelido de "Carrasco do Pelourinho", que lhe deram os baianos por um comentário racista e preconceituoso, que dado a péssima repercussão levou-o para o inferno das críticas que vieram de A a Z por parte dos baianos e dos afrodescendentes de todo o país.

Foi apenas mais uma mancada. Das muitas que já deu e que não eram bem conhecidas. Nessa, tentou dar o recado aos contribuintes municipais da capital baiana dizendo que aqueles que estavam em débito deveriam ser colocados no pelourinho. Certamente se imaginou tão poderoso que, mais um pouco, e tomaria uma chibata nas mãos jogando no lombo dos devedores. ACM que o havia contratado saiu em seu socorro e aliviou a barra, evitando que a imprensa local continuasse explorando a mancada que foi um verdadeiro absurdo.

Como se vê, além das dúvidas quanto à competência do dito cujo, já que até o Nota Paraná foi uma cópia do que lançou com o Nota Salvador, fico com a pulga atrás da orelha porque o rastro deixado pelo mesmo no Amazonas, em São Paulo e em Minas Gerais, sendo condenado federal em alguns casos, com suspeitas de alguns milhões em processos de improbidade administrativa, lembro ainda que além da mancada do pelourinho teve outra, quando atuou em São Paulo e onde sugeriu que a dona daquela empresa chique paulista, Daslu, Eliana Tranches, condenada por sonegação, "deveria ser crucificada". O mal-estar causado por sua declaração junto ao empresariado paulista nunca foi esquecido. Por conta disso, é bom os paranaenses fiquem atentos para não serem levados de surpresa ao pelourinho ou crucificados.

LUIZ FERNANDO FEDEGER

Blog - UOL - 5/12/2016 05 DEZ 2016

Brasil gasta R\$ 16,4 mi ao ano com aposentadorias de juízes condenados pelo CNJ

Uso do cargo para beneficiar loja maçônica, vendas de sentenças, relações pessoais com traficantes e assédio sexual a servidoras de tribunais. É grande a lista de crimes cometidos por juízes e desembargadores em todo o país que levou o CNJ (Conselho Nacional de Justiça) a determinar a aposentadoria compulsória de 48 magistrados desde 2008. A punição por aposentadoria compulsória custa aos cofres públicos anualmente R\$ 16,4 milhões em pensões vitalícias e valores brutos, conforme levantamento inédito feito pelo **UOL**.

CONTINUA

O montante gasto com os 48 magistrados condenados pelo CNJ daria para pagar com folga durante três anos os salários dos 11 ministros do STF (Supremo Tribunal Federal). Eles custam, juntos, cerca de R\$ 5 milhões por ano entre vencimentos e impostos.

Em valores líquidos, após o desconto de impostos, a folha salarial dos ministros cai para R\$ 3,2 milhões por ano. A remuneração dos magistrados punidos pelo CNJ fica em R\$ 11,85 milhões anuais.

O valor médio recebido anualmente por juiz ou desembargador condenado com a aposentadoria compulsória varia de R\$ 237 mil a R\$ 329 mil, conforme a diferença entre vencimentos líquido e bruto. Os valores mensais foram multiplicados por 13 meses para chegar ao total anual, considerando o 13º salário.

Os dados foram coletados pelo **UOL** nos sites de transparência dos tribunais brasileiros e, em alguns casos, em valores informados pelas assessorias de imprensa dos órgãos judiciários.

Duas resoluções do CNJ determinam total transparência na folha de pagamentos dos tribunais. Mas nem todos cumprem a determinação. Os Tribunais de Justiça da Paraíba e do Rio de Janeiro não disponibilizam os dados.

A reportagem procurou as assessorias para acessar os números, mas não obteve resposta. Uma servidora que pediu para não ser identificada disse que foi "repreendida" por solicitar os dados internamente.

Para o ex-corregedor do CNJ Gilson Dipp, a dificuldade em ter acesso a informações que deveriam ser públicas ocorre porque "a Justiça não tem muita transparência".

CONTINUAÇÃO

05 DEZ 2016

'Disparate'

O período de Dipp à frente da corregedoria nacional, entre os meses de setembro de 2008 e 2010, foi o de maior punição de magistrados. Ele participou de 18 afastamentos compulsórios, incluindo o do ex-ministro do STJ (Superior Tribunal de Justiça) Paulo Medina por venda de sentenças para beneficiar empresários de bingos ilegais.

Dipp, que foi também ministro do STJ, considera o montante pago a magistrados afastados por atos ilícitos um "disparate" que contribui para reforçar na sociedade o sentimento de que a aposentadoria compulsória é um "prêmio" a corruptos.

Já o presidente da AMB (Associação dos Magistrados Brasileiros), João Ricardo Costa, defende a manutenção das aposentadorias. "Essa regra traz muito mais ganhos para a sociedade

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

05 DEZ 2016

do que fatos isolados que nós temos no país", diz.

A sociedade não perdoa juiz corrupto. É repugnante até para quem corrompe. A aposentadoria compulsória é a pena máxima prevista na Loman (Lei Orgânica da Magistratura Nacional), criada em 1979 e incorporada pela Constituição de 1988. É uma medida administrativa, sem efeito penal imediato, e o pagamento só pode ser suspenso caso o magistrado seja condenado pela Justiça comum.

Embora desde 2012 o STF tenha decidido que magistrados aposentados não têm direito a foro privilegiado, a condenação no CNJ não gera uma ação penal automaticamente. É preciso que o Ministério Público, um tribunal ou mesmo um cidadão acione a Justiça para investigar o magistrado fora do âmbito administrativo. No geral, os casos envolvendo juízes e

CONTINUA

desembargadores caem no esquecimento após sair do CNJ.

Costa avalia que a punição administrativa é importante para evitar que os magistrados fiquem à mercê de pressões políticas e econômicas locais, uma vez que as investigações começam nos tribunais espalhados pelo país antes de chegar ao CNJ.

O dirigente da AMB cita um caso no Acre, onde um juiz endureceu nas decisões contra nepotismo e sofreu retaliações. "A punição administrativa é feita pela administração do tribunal, que pode ser pressionada pelo poder político local, pelo governo do Estado etc. Por isso tem toda uma justificativa para que o juiz não seja demitido pelo processo administrativo", diz.

Dipp sugere uma revisão na legislação para suspender os pagamentos em casos mais graves, como a venda de sentença. "O desejável é que não

CONTINUAÇÃO

05 DEZ 2016

houvesse nenhum benefício [como a aposentadoria compulsória após comprovação de ilicitudes]. Isso é terrível, mas está previsto na lei. O Judiciário tem vantagens [financeiras] decorrentes de leis ou de decisões judiciais que não deveriam existir", afirma.

O dirigente da AMB defende uma reforma no sistema recursal, que permite um número elevado ações para protelar decisões definitivas. "O problema todo é que temos um sistema processual em que os processos não terminam nunca, principalmente em situações que envolvem agentes políticos, grandes empresários e também a magistratura", diz.

Elza Fiúza/Agência Brasil

A ex-corregedora do CNJ e ex-ministra do STJ Eliana Calmon

'Bandidos de toga'

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

05 DEZ 2016

A venda de sentença é a principal causa de afastamento de magistrados pelo CNJ, que inclusive já condenou três vezes o mesmo desembargador pelo crime.

Autora da expressão "bandidos de toga" para se referir aos magistrados corruptos, a ex-corregedora do CNJ e ex-ministra do STJ Eliana Calmon diz que pouca coisa mudou desde quando fez a afirmação, quando comandava a apuração de infrações cometidas por magistrados entre 2010 e 2012. "A sociedade não perdoa juiz corrupto. É repugnante até para quem corrompe", afirma.

Para Eliana Calmon, é preciso mudar a Lei Orgânica da Magistratura Nacional para haver mais rigor na punição de ilegalidades praticadas por juízes e desembargadores. "É necessário separar as maçãs podres para fortalecer o Judiciário com ainda mais credibilidade popular, como vem

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

05 DEZ 2016

acontecendo depois da Lava Jato. Isso não exclui os juízes corruptos que se escondem, se protegem por detrás das garantias da magistratura. Este foi o sentido da frase que cunhei ao me referir aos bandidos de toga",
recomenda.

A revisão da Loman, contudo, ganhou os holofotes recentemente depois que o presidente do Senado, Renan Calheiros (PMDB-AL), pediu ao presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ), para "agilizar" a votação da proposta de emenda constitucional (PEC 53/2011).

Temer (ao centro) faz reunião com Cármen Lúcia e Renan Calheiros após pressão no Congresso para mudar lei que permite demissão de magistrado
A emenda foi aprovada no Senado em 2013, prevendo a cassação dos vencimentos de magistrados condenados pelo CNJ ao criar a

CONTINUA

possibilidade de "demissão" no âmbito da magistratura.

O texto dormitava nos escaninhos da Câmara, mas ressurgiu com a eclosão da Operação Lava Jato. Renan defendeu a PEC como "uma medida fundamental de combate à corrupção e à impunidade" dos magistrados e para acabar com o "prêmio" representado pela "aposentadoria por juiz e membro do Ministério Público" que cometeram crimes.

Dipp avalia que a iniciativa do Congresso fere a Constituição, uma vez que esta define o STF como órgão que deva sugerir um projeto de lei regulamentando uma nova Loman.

Na madrugada do dia 30, deputados federais aprovaram o texto-base do pacote de medidas anticorrupção proposto pelo Ministério Público. Com os novos tópicos apresentados e a derrubada de outros tantos, o projeto ficou desfigurado e foi criticado por

CONTINUAÇÃO

05 DEZ 2016

várias instâncias do Judiciário, como a Procuradoria-Geral da República e a presidente do STF. Ele prevê punição a magistrados por abuso de autoridade.

O Poder Judiciário não está nem além nem aquém de qualquer outro sacrifício que o povo brasileiro e as instituições venham a passar

Gilson Dipp, ex-ministro do STJ e ex-corregedor do CNJ

Mas o ex-corregedor do CNJ critica a demora do STF em propor a lei. Nas contas de Dipp, o Supremo discute o tema internamente há mais de 15 anos.

"Acho que o Judiciário já deveria ter ditado a adequação da nova Loman, consentânea com os tempos atuais. A Loman atual é antiquada e de certa maneira é corporativista", avalia.

Eliana Calmon também defende mudanças, ressaltando que há casos em que a aposentadoria compulsória é

CONTINUA

uma boa medida para servidores públicos em geral, inclusive no Judiciário. "É imprescindível que se façam correções na Loman", diz.

A ex-ministra do STJ sugere uma nova legislação que crie multas para infrações menores, exija o ressarcimento de dinheiro público desviado e suspenda o direito de magistrados voltarem por novo concurso. "Conheço juiz aposentado compulsoriamente por corrupção e que prestou novo concurso. Era juiz estadual e, após a punição administrativa, fez concurso para juiz federal. Se houvesse impedimento legal, ele não mais poderia fazer concurso, pelo menos para a magistratura", conta.

Penduricalhos

A folha de pagamento com os compulsórios pode ser ainda maior se considerar gratificações e indenizações

pagas pelos tribunais regionais. São os chamados "penduricalhos".

O Tribunal de Justiça do Amazonas pagou neste ano, por exemplo, de R\$ 10 mil a R\$ 18 mil a cada um de quatro juízes aposentados por decisão do CNJ. Os valores aparecem na folha de pagamento apenas como "vantagens pessoais".

A situação permite a um ex-desembargador do TJ-AM ampliar substancialmente os seus vencimentos. O salário fixo dele é de R\$ 30.471,11 por mês, mas, com o recebimento nos últimos meses de R\$ 10 mil como "gratificação", o ganho mensal sobe para R\$ 38.261,05. Em maio deste ano, ele recebeu R\$ 15,8 mil em gratificação, que, somados à parcela do 13º, fizeram sua renda líquida atingir R\$ 46.404,63.

Em resposta, o TJ-AM disse "que o valor de R\$ 15.788,49 corresponde à

CONTINUAÇÃO

05 DEZ 2016

Parcela Autônoma de Equivalência, no montante de R\$ 10 mil, paga em cumprimento à decisão judicial, assim como acontece em todos os tribunais do país, devida aos magistrados ativos e inativos; e o valor de R\$ 5.788,49, concedido por decisão administrativa que corresponde a uma diferença de subsídio do ano de 2005 autorizada pela Lei 3.506/2010, de 17/05/2010, cujo término do pagamento se deu em junho de 2016".

São esses penduricalhos nos salários que fazem o Judiciário pagar, em muitos casos, mais que o teto permitido pela Constituição, que é o vencimento bruto de ministro do STF: R\$ 33.763.

Dipp afirma que "tem certos benefícios que não podem ser recebidos pelos aposentados, mas vários tribunais estão pagando".

O Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina (TJ-SC) reforçou, em

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

05 DEZ 2016

agosto, por exemplo, o contracheque de um ex-desembargador com bonificação de R\$ 11.516,34. Foi o repasse da Parcela Autônoma de Equivalência (PAE), concedido pelo órgão catarinense a seus magistrados para corrigir perda salarial com a URV (Unidade Real de Valor), adotada em 1994 para fazer a transição do cruzeiro para o real.

Ele foi afastado pelo CNJ em junho de 2014. Ele perdeu o cargo por não denunciar a exploração sexual de uma adolescente. A Polícia Federal identificou que ele sabia de relações de um amigo com uma garota de programa de 16 anos.

O ex-magistrado catarinense recebe mais de R\$ 22,5 mil líquidos como aposentadoria, mas custa mais de R\$ 30,3 mil ao TJ-SC, entre vencimento e impostos. Ele recebe mensalmente outros R\$ 300 como auxílio-saúde.

CONTINUA

Em nota, o TJ-SC confirmou o benefício da "restituição de contribuição do Instituto de Previdência de Santa Catarina, cobrado de forma equivocada em relação aos magistrados, e naquele instante [agosto] recomposto ao patrimônio dos anteriormente prejudicados, em conformidade com a legislação vigente".

Para o ex-corregedor do CNJ, a crise econômica impõe mais rigor ao Judiciário com esse tipo de "penduricalho" e deveria partir do STF a revisão dos benefícios. "O ajuste fiscal [conduzido pelo governo federal], não importa quem seja o causador, deve corresponder a todo o serviço público."

O presidente da AMB defende um enxugamento nos benefícios dos magistrados. Ele avalia que o ideal é uma combinação de salário mais o adicional por tempo de serviço, que englobaria o auxílio moradia pago hoje

CONTINUAÇÃO

05 DEZ 2016

a magistrados da ativa. "O que queremos é uma política mais estável para a magistratura. O Congresso entende isso, mas não se direciona para criar essa estrutura legal", diz João Ricardo Costa.

CONTINUA

CONTINUAÇÃO**05 DEZ 2016**

Estado	Número de aposentadorias compulsórias	Valor bruto por ano	Valor líquido por ano
Alagoas	3	R\$ 931.471,97	R\$ 669.652,36
Amapá	1	R\$ 396.124,43	R\$ 483.301,65
Amazonas	4	R\$ 1.349.401,69	R\$ 1.558.642,54
Bahia	2	R\$ 752.252,28	R\$ 346.034,29
Goiás	3	R\$ 942.203,47	R\$ 611.093,86
Maranhão	6	R\$ 2.310.908,34	R\$ 1.822.580,37
Mato Grosso	11	R\$ 3.803.775,95	R\$ 2.271.372,74
Minas Gerais	3	R\$ 1.161.487,73	R\$ 965.347,89
Pará	2	R\$ 608.062,26	R\$ 406.562,91
Paraíba*	1	-	-
Paraná	1	R\$ 405.127,32	R\$ 238.970,68
Pernambuco	1	R\$ 370.376,24	R\$ 252.210,66
Piauí	2	R\$ 649.851,02	R\$ 499.192,46
Rio de Janeiro*	1	-	-
Rio Grande do Norte	1	R\$ 396.124,43	R\$ 286.888,29
Rondônia	1	R\$ 611.541,45	R\$ 358.863,70
Roraima	1	R\$ 356.512,00	R\$ 210.643,42
Santa Catarina	1	R\$ 394.734,99	R\$ 292.945,90
Tocantins	3	R\$ 1.003.741,44	R\$ 578.992,05
Totais	48	R\$ 16.443.697,01	R\$ 11.853.295,77

*Valor não disponível no Portal da Transparência e não repassados pelos Tribunais de Justiça dos Estados

05 DEZ 2016

Quem vigia os vigilantes? A questão da responsabilidade dos juízes

Recebi de um amigo, que é promotor de Justiça, texto que está circulando na internet e, sobretudo, nas redes sociais (onde a autoria sempre se perde), intitulado “Ainda há juízes em Berlim, mas não por muito tempo...”, de Eduardo Perez, juiz de Direito do TJ-GO. Não vou discutir aqui seus equívocos, mas quero aproveitá-lo como gancho para expor meu argumento: *sim, “ainda há juízes em Berlim”; e lá, de há muito, todos eles respondem — administrativa, civil e penalmente — por seus atos.*

A Lei Alemã dos Juízes (*Deutsches Richtergesetz*) — na versão publicada

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

05 DEZ 2016

em 19 de abril de 1972, com as modificações do parágrafo 62, inciso 9, dadas pela Lei de 17 de junho de 2008 — estabelece, por exemplo, a “revogação da nomeação do cargo” (parágrafo 19), nos casos de crime, fraude, corrupção etc., e ainda diversas “medidas disciplinares” (parágrafo 64). Como se isso não bastasse, lá em Berlim (e em toda a Alemanha), há também o crime específico previsto no parágrafo 339 do Código Penal (*Rechtsbeugung*): “O juiz, ou qualquer outro funcionário público ou juiz arbitral, que seja culpado de direcionar o Direito para decidir com parcialidade contra qualquer uma das partes será punido com pena privativa de liberdade de um a cinco anos” (tradução livre). A título meramente ilustrativo, cumpre referir importante decisão do Tribunal de Justiça da União Europeia, em 2003, apontando a necessidade de se aumentar ainda mais a

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

05 DEZ 2016

responsabilidade dos juízes alemães por erros judiciários (veja [aqui](#)).

No restante da Europa, como se sabe, a legislação vigente segue a mesma linha. Não vamos nos esquecer que, na Espanha, ao julgar o famoso caso Peláez, Crespo y Correa vs. Garzón, em 2012, o Tribunal Supremo condenou o conhecido juiz espanhol pela prática de prevaricação judicial à perda do cargo e inabilitação para função pública pelo período de 11 anos, em razão de abuso consistente na determinação de escutas ilegais no caso *Gürtel*, que envolvia dirigentes do Partido Popular, em Valência, e seus advogados.

E, aqui, como é? Na esfera administrativa, temos a vantajosa pena de aposentadoria compulsória com vencimentos integrais (e acima do teto!); na esfera civil, a responsabilidade pessoal permanece regressiva, tal qual o modelo adotado pelo CPC 39, que se resume às

CONTINUA

hipóteses de dolo e fraude, à revelia do disposto no artigo 37, parágrafo 6º, da Constituição; na esfera criminal, não há tipos penais próprios, enquanto aqueles da lei de abuso de autoridade vigente são, na prática, de muito difícil enquadramento (e todos sabem o porquê).

Para completar, até o momento ninguém foi penalizado, em nenhuma esfera. Nem pelas escutas ilegais nem pelas provas obtidas ilicitamente e tampouco por vazar informações sigilosas à imprensa. Isso é fato. O único que se deu mal, por aqui, foi o Protógenes (aquele delegado federal da operação Satiagraha), que se exilou na Suíça e agora ingressou com revisão criminal alegando falta de isonomia!

Sed quis custodiet et ipsos custodes?

Essa célebre frase de Juvenal, poeta latino do século II, traduz uma das grandes indagações dirigida a Sócrates, na *República*, de Platão. Ela

CONTINUAÇÃO

05 DEZ 2016

também sintetiza o núcleo da reflexão desenvolvida por Mauro Cappelletti a respeito da responsabilidade dos juízes, em 1982, ao elaborar o relatório geral das discussões sobre o tema “The role and functions of legal professions and judicial responsibility”, durante o XI Congresso Mundial da Academia Internacional de Direito Comparado, realizado em Caracas, na Venezuela. Foi esse importante relatório que deu origem ao artigo intitulado *Who Watches the Watchmen?, A comparative Study on Judicial Responsibility*, que resultou na posterior publicação da clássica obra *Giudici irresponsabili?: studio comparativo sulla responsabilità dei giudici*, de 1988, traduzida para o português logo em seguida (*Juízes irresponsáveis*, SaFe, 1989).

Pois bem. A responsabilidade dos juízes (e, igualmente, dos promotores e procuradores) é uma questão que atravessa a história do Direito, mas que

CONTINUA

ocupa um lugar central somente na arquitetura do paradigma do Estado Constitucional de Direito. As razões para isso são bastante óbvias. As atuais democracias estruturam-se sobre um sistema normativo de direitos e garantias que pressupõe limites e vínculos à atuação dos poderes públicos e privados. Todo poder deve ser controlado, não havendo mais espaço para blindagens e imunidades. Em sua obra, Cappelletti parte da premissa segundo a qual um poder sem responsabilidade é incompatível com um sistema democrático. Com isso, ele critica os dois princípios que, historicamente, elidiram a admissão da responsabilidade judicial — *the king can do no wrong* e *res judicata facit jus*—, demonstrando que, no paradigma jurídico que surge a partir do segundo pós-guerra, ambos são igualmente inaceitáveis.

Para combater a ideia de que o Estado, sendo fonte da produção normativa,

não cometeria atos ilegítimos, Cappelletti resgata uma compreensão de responsabilidade vigente na democracia grega: “Ninguém que, de qualquer modo, exerça uma função pública, é isento do dever de prestar contas da própria ação”.

Entre os conhecidos modelos de responsabilidade dos juízes — num extremo, *a sujeição ao controle exercido como privilégio do governante* e, noutro, *o corporativismo isolacionista fundado na absolutização da independência* —, Cappelletti propõe um modelo de responsabilização por meio do qual busca combinar “razoável medida de responsabilidade política e social com razoável medida de responsabilidade jurídica”, de um lado, garantindo que a magistratura e seus membros possuam certo grau de independência e evitando que atuem como subordinados dos poderes políticos, dos partidos políticos e de outras organizações sociais e, de outro lado, eliminando os riscos do

CONTINUAÇÃO

05 DEZ 2016

isolamento corporativo e “a anarquia incontrolada e irresponsável dos membros individuais do Judiciário”. Em suma, num Estado que se diz Democrático de Direito, deve haver uma relação diretamente proporcional entre o poder e a efetiva responsabilidade dos juizes, mantendo-se um equilíbrio entre controle e independência.

Responsabilizar, sim; agora, sim; mas de qualquer modo, isso não

De pronto, quero deixar claro que não vejo nenhum problema em responsabilizar criminalmente — seja por abuso de autoridade ou o nome que se pretenda dar — os membros do Poder Judiciário e do Ministério Público. Também acredito que, sim, o momento é oportuno, tal qual sustentou o ministro Gilmar Mendes, para se atualizar a legislação em vigor, elaborada na década de 1960, o que explica parte de sua proposita inefetividade. Assim como também já

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

05 DEZ 2016

passou da hora, sobretudo quando o tema é corrupção, de se abrir a caixa-preta dos supersalários e extinguir, definitivamente, todos os privilégios. Isso não significa, contudo, que esse importante debate democrático pudesse ser subtraído da sociedade, incluído no pacote das medidas anticorrupção e votado durante a madrugada. Também não autoriza que se possa utilizar da péssima técnica legislativa aplicada. E tampouco legítima que se empreguem tipos penais abertos.

Na coluna Limite Penal, publicada ontem (2/12), Alexandre Morais da Rosa já ilustrou, com precisão, os acertos e desacertos relativos às emendas ao PL 4.850/2016, aprovado pela Câmara dos Deputados, abordando — tecnicamente — os problemas que envolvem os dispositivos que trataram da responsabilização desses agentes políticos.

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

05 DEZ 2016

De toda maneira, o modo como ocorre o jogo na arena política é conhecido de todos. Se o projeto for aprovado no Senado nos mesmo moldes em que foi aprovado pela Câmara dos Deputados — o que me parece improvável — e, assim, tornar-se lei, então restará aos legitimados questionar sua constitucionalidade pelas vias existentes. Esse é o único caminho jurídico, gostem ou não.

A chantagem esboçada pelos membros da força-tarefa do MPF — que ameaçaram abandonar a operação “lava jato” — é, além de ridícula e infantil, ilegal! Eles poderiam deixar o parlamento trabalhar, assim como eles gostariam que o parlamento os deixassem fazer. E, se realmente renunciarem (o que duvido), deverão ser responsabilizados, por prevaricação, inclusive, como muitos juristas já sinalizaram.

Por favor, tragam o tal garantismo de volta!

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

05 DEZ 2016

Há, por fim, um elemento muito curioso em tudo isso. Os argumentos até anteontem rotulados pejorativamente de garantistas, agora, passam — convenientemente — a ser invocados por parcela dos membros do Poder Judiciário e do Ministério Público. Basta, para tanto, ver o resgate e a força que a *legalidade constitucional* assumiu em muitos (não todos, é verdade) dos discursos e pronunciamentos que marcaram as manifestações de repúdio à aprovação do PL 4.850/2016. A lição que fica, na iminência da responsabilização de todos — políticos, membros do Judiciário, membros do Ministério Público e, ainda, cidadãos comuns — é que o direito de defesa e as garantias constitucionais são inegociáveis. A preocupação dos juízes e promotores é legítima. Por quê? Porque eles conhecem a irracionalidade do sistema e sabem — como ninguém — as barbaridades que são praticadas,

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

05 DEZ 2016

diariamente, nos foros e tribunais desse país.

**André Karam Trindade é doutor em Direito, professor do Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade Guanambi (FG/BA) e advogado.*